



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barcos de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1481 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 1471 e 1475**, de 10 de março de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8611**, de 10 de março de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“3º SGT QPPMC Geysa Cristina Fernandes Moura.”

Leia-se:

“2º SGT QPPMC Geysa Cristina Fernandes Moura.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140938

DECRETO Nº 1482 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera a denominação da Escola Estadual Jardim de Infância Vitória Régia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2135.1177.0001/2026 - GAB/SEED**, e

Considerando o teor da Lei nº 0355, de 15 de julho de 1997, que dispõe sobre a mudança de denominação de estabelecimentos de ensino no âmbito estadual, e o Parecer nº 11/2025, de 14 de outubro de 2025 - NIOE/SEED;

Considerando que o ato de criação da referida Unidade de Ensino se faz necessária, a fim de que se desencadeie o seu processo de regularização para validar os atos escolares praticados, tendo em vista que a referida unidade não oferece mais atendimento à educação infantil, o que torna inadequada a atual designação,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escola Estadual Jardim de Infância Vitória Régia, situada na Rua Ubaldo Figueira, nº 191 - Bairro Central, Município de Santana/AP, inaugurada em 08 de março de 1980, passa a denominar-se **Escola Estadual Vitória Régia**.

Parágrafo único. A escola referida no *caput* deste artigo iniciou suas atividades escolares no prédio cedido à Secretaria de Estado da Educação (SEED) pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social (SIMS), através do Ofício nº 167/89 - SEPS, retroagindo o presente Decreto à data de sua inauguração em 08 de março de 1980.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação (SEED) que, mediante os procedimentos administrativos pertinentes, sejam tomadas as devidas providências quanto ao fiel cumprimento deste ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140941

DECRETO Nº 1483 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0161/2026 GAB-SETUR**,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Autorizar **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do **IV Fórum Nacional do Turismo da Pesca - Pesca & Companhia Trade Show e Projeto de Participação na Pesca & Companhia Trade Show 2026**, no período de 12 a 17 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140946

DECRETO Nº 1484 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0161/2026 GAB-SETUR**,

R E S O L V E :

Designar **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 17 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140948

DECRETO Nº 1485 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Barbara Gisely Leite Ferreira** do cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140949

DECRETO Nº 1486 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kamila Castro de Moura** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140950

DECRETO Nº 1487 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **José Moreira da Silva Filho** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140952

DECRETO Nº 1488 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3641, de 22/09/17 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Jurema de Almeida de Souza Tito** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **“Prestações de Contas do Governo”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140953

DECRETO Nº 1489 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Crisaucenes do Socorro Barroso Dias** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

DECRETO Nº 1491 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Protocolo 140954

DECRETO Nº 1490 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Alexandre Souza Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de ATER Municipal Pedra Branca/Coordenadoria Regional Oeste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140955

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0118/2026 GAB-IEPA**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1458**, de 10 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.611**, de 10 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Angelo Nunes da Silva Filho”

Leia-se:

“José Angelo Nunes da Silva Filho”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140957

DECRETO Nº 1492 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.045.363,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 63.045.363,00 (sessenta e três milhões e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						20.000.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						20.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						502.050
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						502.050
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	502.050
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						26.940.159

12.361. 0020. 2211 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						26.940.159
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	26.940.159
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						3.500.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						3.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						8.400.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						8.400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.400.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.339.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						30.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						156.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	156.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						211.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	211.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						118.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	118.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						374.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	374.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						120.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	120.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						270.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	270.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						20.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						40.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						2.166.950
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.166.950
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.166.950
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPEENSE						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						97.204
19.573. 0026. 1070 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO VOLTADOS AOS APLS LOCAIS						49.804
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	49.804
19.573. 0026. 1073 - REALIZAR PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS						47.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	47.400
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						20.000.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						2.111.655
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.111.655
02.061. 0083. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA						5.546.173
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.546.173
02.061. 0083. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA						12.342.172
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.342.172
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						502.050
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						502.050
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	502.050
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						26.940.159
12.122. 0020. 2049 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						1.563.159
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.563.159
12.122. 0020. 2055 - APOIAR OS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVPEB/CACSF/CAE)						350.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	350.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						15.027.000
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.027.000
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						10.000.000
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						8.400.000
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						6.000.000

	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.339.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA COM SUPORTE AÉREO						1.339.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.339.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						100.000
04.122. 0006. 2804 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPI						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						97.204
19.122. 0006. 2599 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						97.204
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	97.204
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.666.950
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.666.950
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.666.950

Protocolo 140986

DECRETO Nº 1493 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1462**, de 10 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.611**, de 10 de março de 2026, que nomeou **Pedro Henrique Valente Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Contratos/Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos/Núcleo de Contratos e Compras/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140958

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Géssica Letícia Leite Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140961

DECRETO Nº 1494 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1463**, de 10 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.611**, de 10 de março de 2026, que nomeou **Géssica Letícia Leite Luz** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140959

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Henrique Valente Picanço** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140960

DECRETO Nº 1495 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0085.2893.4065.0003/2026 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de prestarem apoio técnico na representação institucional do Governo do Estado do Amapá durante a 26ª Edição do Salão do Turismo e Lazer das Guianas - Cayenne (STLG), no período de 04 a 09 de março de 2026:

SERVIDOR	CARGO
José Luzinar Martins Botelho	Chefe de Unidade de Administração Matrícula nº 1009245501
Ariane Borges de Oliveira	Matrícula nº 0969933-3-01

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140962

DECRETO Nº 1498 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Elogio Funcional ao Secretário de Estado da Casa Civil e à equipe da Assessoria de Informação Estratégica do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2909.1406.0007/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL**, e

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública por meio da qualificação da informação estratégica e do aprimoramento dos processos de assessoramento técnico ao Chefe do Poder Executivo;

Considerando que compete à Casa Civil exercer a coordenação política e estratégica do Governo, promovendo a articulação interinstitucional, a integração das secretarias, o relacionamento com os municípios e com o Governo Federal, o acompanhamento da execução das metas governamentais e a gestão da comunicação oficial;

Considerando que o Secretário de Estado da Casa Civil, no exercício de suas atribuições legais, coordenou, orientou e participou diretamente da estruturação metodológica, supervisão técnica e consolidação das atividades estratégicas desenvolvidas no âmbito da Assessoria de Informação Estratégica;

Considerando o papel institucional da Assessoria de Informação Estratégica na coleta, tratamento, sistematização e análise de dados e informações governamentais relevantes à formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas estaduais;

Considerando o desempenho técnico, analítico e estratégico demonstrado na elaboração de relatórios

institucionais, balanços de gestão, documentos estruturantes, briefings técnicos e materiais de assessoramento à alta gestão;

Considerando que a atuação integrada entre a direção superior da Casa Civil e a equipe técnica resultou na consolidação de produção técnico-política estratégica essencial ao fortalecimento da governança estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes **ELOGIO FUNCIONAL**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no exercício de suas atribuições institucionais:

I - **Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá;

II - **Najara Loureiro Bitencourt**, Assessora Técnica - Nível IV, Assessoria de Informação Estratégica;

III - **Rita de Cassia de Bem da Cunha**, Assessora Técnica - Nível III, Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador;

IV - **Thiago dos Santos Damasceno**, Assessor Técnico - Nível III, Assessoria de Informação Estratégica;

V - **Daniela Sampaio Dias**, Assessora Técnica - Nível II, Coordenadoria dos Gabinetes Regionais.

Art. 2º O presente elogio fundamenta-se no desempenho técnico e estratégico demonstrado na estruturação e consolidação das atividades de análise e sistematização de informações governamentais, destacando-se o caráter pioneiro da equipe na implementação da função estratégica no âmbito da gestão estadual, o que possibilitou a consolidação da função estratégica de produção, análise e sistematização de informações governamentais no âmbito da gestão estadual.

Art. 3º Destacam-se, dentre as atividades desenvolvidas:

I - coordenação estratégica e supervisão técnica das atividades de inteligência institucional;

II - desenvolvimento de metodologia própria de coleta, tratamento, organização e validação de dados governamentais;

III - análise intersetorial de políticas públicas estruturadas por eixos estratégicos de governo;

IV - consolidação de informações institucionais com base em indicadores oficiais, metas do Plano Plurianual e instrumentos de planejamento governamental;

V - assessoramento técnico direto à alta gestão na formulação de estratégias e tomada de decisão.

Art. 4º A atuação do Secretário de Estado da Casa Civil e da equipe técnica resultou na consolidação de produção técnico-política estratégica de elevada complexidade, estruturada com base em metodologia própria de sistematização de dados, análise intersetorial e organização por eixos estratégicos de governo, dentre as quais se destacam:

I - elaboração de cartilhas institucionais de orientação e sistematização de políticas públicas por município, com consolidação de dados quantitativos e qualitativos;

II - produção de balanços de gestão e consolidação de resultados governamentais, com análise comparativa de indicadores e monitoramento de metas estratégicas;

III - elaboração de relatórios analíticos e diagnósticos situacionais estruturados por eixo estratégico das políticas públicas de Estado;

IV - produção de briefings técnicos e político-institucionais destinados ao assessoramento direto da alta gestão, contendo análise de cenários e subsídios à tomada de decisão;

V - elaboração de documentos estruturantes relacionados aos eixos estratégicos de governo, com integração de dados intersetoriais;

VI - coordenação técnica e consolidação da Mensagem do Excelentíssimo Governador à abertura do exercício legislativo, com organização sistemática de informações governamentais;

VII - elaboração do Caderno Investidor, com sistematização de dados estratégicos voltados à atração de investimentos;

VIII - elaboração do Caderno Amapá, com consolidação temática de ações governamentais;

IX - produção periódica do Caderno Técnico-Político Bimestral, com monitoramento de indicadores e acompanhamento de metas governamentais;

X - estruturação de material técnico de apoio à agenda oficial do Excelentíssimo Governador, com consolidação de dados estratégicos para compromissos institucionais.

Parágrafo único. A produção descrita neste artigo caracteriza atividade técnico-analítica de alta complexidade, envolvendo pesquisa aplicada, tratamento e validação de dados institucionais, elaboração metodológica própria, articulação intersetorial e assessoramento estratégico direto à alta gestão do Poder Executivo Estadual, contribuindo significativamente para o fortalecimento da governança, a qualificação da comunicação institucional e o aprimoramento da tomada de decisão.

Art. 5º Este Elogio Funcional constitui reconhecimento formal da atuação técnica desenvolvida, podendo servir como registro funcional e comprovação institucional das atividades desempenhadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140969

DECRETO Nº 1499 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0099/2026 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kelson de Freitas Vaz**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Encontro Nacional do Programa Fomento Rural 2026, no período de 09 a 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140970

DECRETO Nº 1500 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0099/2026 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Designar **Nelton Quintas Alexópolis**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140971

DECRETO Nº 1501 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.0578/2026 GABINETE - SEFAZ**,

RESOLVE:

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de Reuniões dos Representantes COTEPE/ICMS; 52ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e 200ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no período de 25 a 27 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140972

DECRETO Nº 1502 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.0578/2026 GABINETE - SEFAZ**,

RESOLVE:

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140973

DECRETO Nº 1503 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Inaldo Costa Pastana** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140974

DECRETO Nº 1505 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Renildo Jorge Rodrigues do Rego** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140976

DECRETO Nº 1506 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Marlon Nery da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140977

DECRETO Nº 1507 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140978

DECRETO Nº 1508 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jorge da Silva Pires** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140979

DECRETO Nº 1509 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Jorge da Silva Pires** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140980

DECRETO Nº 1510 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140981

DECRETO Nº 1511 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício”, do CAP QORR ISAN VICENTE GONÇALVES DE LIMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), Lei nº 13954/2019, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0001/2026 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **CAP QORR Isan Vicente Gonçalves de Lima**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei, conforme inciso IV, art. 118, da Lei nº 0084, de 07/04/2014 (Estatuto dos Militares do Amapá). Faz jus à isenção do imposto de renda, de acordo com Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 042/2025 - DSAU, em 23 de outubro de 2025, ratificada pela Junta Superior de Saúde Sessão nº 024/2025 - DSAU, em 30 de outubro de 2025, submetido ao Inquérito Sanitário de origem nº 015/2025-DSAU, em conformidade com os artigos 116, inciso II e 118, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c os artigos 23, inciso II e 24, incisos IV e V, § 7º, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais no posto que possui, qual seja, de CAPITÃO, em razão de encontrar-se em gozo de reserva remunerada, conforme o art. 23, inciso II e art. 24, inciso IV, § 7º e art. 29, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140982

DECRETO Nº 1512 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 2ª CLASSE CAUÊ DA SILVA BANDEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0002/2026 - DRH-APP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPC BM 2ª Classe Cauê da Silva Bandeira**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140984

DECRETO Nº 1513 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 2ª CLASSE WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0005/2026- DRH-APP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 2ª Classe Washington Willian Rodrigues de Oliveira**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140985

DECRETO Nº 1514 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 2ª CLASSE MATEUS MIRANDA MARQUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0003/2026- DRH-APP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 2ª Classe Mateus Miranda Marques**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140987

DECRETO Nº 1515 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 48 e 49, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e Art. 4º da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, bem como o contido no **Ofício nº 340101.0077.5118.0204/2025 CORREG/CEJUD - PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Conselho de Justificação nº 003/2025 - PMAP, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Relator: **TEN CEL QOEM-PM Gleidson Pantoja Rocha**
Escrivão: **TEN CEL QOEM-PM Manoel Fernando Alves Silva**

Art. 2º O prazo para conclusão do Conselho de Justificação nº 003/2025 - PMAP passa a contar da data do recebimento deste Decreto pelo Conselho.

Art. 3º Tornar sem efeito o Decreto nº 10141, de 09 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.551, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140988

DECRETO Nº 1516 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2888.0247.0001/2026 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, objetivando reunir serviços operacionais de alto nível de diferentes países para estabelecer novas formas de cooperação no combate ao crime organizado no Escudo das Guianas, no período de 23 a 26 de março de 2026:

SERVIDOR	CARGO
Luiz Carlos Gomes Junior	Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto	Gerente Geral de Inteligência Penitenciária

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140989

DECRETO Nº 1517 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2888.0247.0001/2026 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Designar **Adilson de Matos Galvão**, Corregedor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 26 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140990

DECRETO Nº 1520 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Ádria Araújo Corrêa Dias Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140993

PORTARIA Nº 042/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0006/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a importância da participação institucional da Casa Civil na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025, que foi realizada de 10 a 21 de novembro de 2025 na cidade de Belém/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação interna e interinstitucional para o alinhamento técnico, político e operacional da participação da Secretaria na referida Conferência;

CONSIDERANDO o decreto nº 4608 de 10 de abril de

2025, que instituiu o Conselho Político, o Comitê Executivo e o Comitê Técnico para a 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a indicação dos seguintes servidores como membros representantes da Casa Civil:

- I - Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Secretário de Estado da Casa Civil, (Comitê Executivo);
- II - Adirleide Greice Carmo de Souza - Chefe de Gabinete, (Comitê Executivo);
- III - Thiago dos Santos Damasceno - Assessor Técnico, (Comitê Técnico);
- IV - Rita de Cássia de Bem da Cunha - Assessora Técnica, (Comitê Técnico);

Art. 2º - A atuação dos membros dos Comitês dispostos nesta Portaria compreendeu o período de 10 de abril de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 140996

PORTARIA Nº 043/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2025, a servidora **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 16 a 30.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 140929

Controladoria Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 049/2026 – CGE/AP**

Cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional (CPDF) para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão de promoção conforme avaliação complementar disposto no art. 6º da Portaria n. 222/2025-CGE/AP, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, designa seus respectivos membros e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, que institui o adicional de especialização e qualificação aos servidores da Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO a **Portaria n. 222/2025 – CGE/AP**, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre os critérios de progressão e promoção funcional dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criada Comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão de promoção, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos necessários para implementação conforme avaliação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo funcionará pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades que ensejam sua criação.

MARIA ELIZABETH CONÇALVES DOS SANTOS, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 11/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 773075540, Cód. CRC: CCE2201



Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

1. José Adilson Barbosa da Silva (matrícula n. 0031088-3-01);
2. Clauberto Maduro Cunha (matrícula n. 1002909-5-01);
3. Suanne Lorrane da Silva Lima (matrícula n. 0965288-4-02).

§ 1º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão manterá registros das análises que efetuar nos processos que forem submetidos à sua apreciação, também elaborará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas com a indicação dos feitos em que houver se manifestado conclusivamente e dos que aguardam cumprimento de diligências, o qual deverá ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias ao Controlador-Geral do Estado.

§ 2º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercido na Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 203/2025-CGE/AP, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.525.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Macapá-AP, 11 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 11/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 773075540. Cód. CRC: CCE2201



ANEXO – REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DA PROMOÇÃO

Todas as informações prestadas neste instrumento serão verificadas para confirmação do direito à Promoção.

Identificada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade no título apresentado ou não atendimento a quaisquer dos critérios estabelecidos na legislação, será anulada a respectiva promoção.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	PERÍODO DE AVALIAÇÃO ____/____/____ a ____/____/____
---------------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR			
Nome:		Matrícula:	
Cargo Efetivo:		Conteúdo:	
Admissão:	Nível (Atual):	Classe (Atual):	
Data da Posse: / /	Data do Exercício: / /	Término do Estágio Probatório: / /	
Unidade/Secretaria de Exercício:		UG:	
Endereço Residencial (Logradouro, Nº/Complemento, Bairro):			
Município:	CEP:	E-mail pessoal:	
Telefone Residencial (DDD):		Telefone Celular (DDD):	
REQUISITOS INFORMADOS PELO SERVIDOR PARA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO			ANÁLISE PRELIMINAR (Preenchimento exclusivo CPDF)
1. Comprova três anos de efetivo exercício na classe atual?		[] Sim [] Não	
2. Comprova cinco anos na carreira?		[] Sim [] Não	
3. Comprova dois resultados satisfatórios em AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FUNCIONAL, referente aos últimos dois ciclos de progressão? (pontuação mínima de 80 pontos)	Período Avaliatório ADF: 1) ____/____/____ a ____/____/____	Nota:	
	2) ____/____/____ a ____/____/____		
4. Comprova participação em cursos de capacitação, em área correlatas às atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno com carga horária de 100 horas no período, seja como cursista ou professor/facilitador, das quais 50% do total da carga horária exigida seja obrigatoriamente em cursos promovidos pela CGE/AP ou ESAP? (Considera-se o curso concluído)		[] Sim [] Não	
5. Comprova reconhecimento institucional formalizado por meio de elogio, premiação ou outra forma de reconhecimento similar, devidamente registrada nos assentamentos funcionais do servidor por desempenho acima da média, boas práticas ou resultados relevantes, claramente apresentados em relatório detalhado pelo servidor e homologado pelo Controlador do Estado ou Titular do órgão ao qual exerceu suas atividades no período?		[] Sim [] Não	
6. Comprova pontuação complementar, disposta no art. 5º da Portaria n. 200/2025	1) Entrega institucional relevante, atestado pela chefia imediata	[] 1 a 5 pontos	

CGE/AP. (pontuação mínima de 20 pontos)	2) Participação em GTs, comissões ou projetos devidamente comprovadas.	[] 5 pontos	
	3) Iniciativas de inovação institucional, atestado pela chefia imediata.	[] 1 a 5 pontos	
	4) Publicações ou produções técnico-científicas que evidenciem práticas, metodologias ou propostas voltadas à inovação na gestão pública e no fortalecimento do controle interno.	[] 5 pontos	
	5) Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado)	[] 5 pontos	
	6) Ocupação de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Governo do Estado no período de avaliação.	[] 5 pontos	
Requerente (Assinatura): Local,data: Responsável pela Análise Preliminar (Assinatura):			RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR O Requerente faz jus à Promoção? [] SIM (Preencher Crivo de Análise para confirmação do direito) [] NÃO (Devolver o processo ao servidor, informando o indeferimento)

Protocolo 140870

PORTARIA Nº 050/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ariane Valeria Picanço Ramos - Gerente do Núcleo de Gestão de Redes de Ouvidoria, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Ouvidoria, no período de 23/03/2026 a 21/04/2026, em substituição ao servidor titular Victor Medeiros de Oliveira Pacheco, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.
 Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
 Controladora Geral do Estado - CGE/AP
 Dec. 0913/2026
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 140885

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 179/2026-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0017/2026 PPCM-CHEFIA - PGE e a Portaria Nº 044/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **JONATHAN MARREIRO FEITOSA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo Comissionado de **Responsável Técnico - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as férias da titular **BARBARA LIS RABELO BRITO**, no período de **19 de fevereiro a 20 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140748

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 006 - DL, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **2º TEN QOE IGOR RICHEL SALVADOR OLIVEIRA**, matrícula nº 576360, CPF nº XXX.XXX.XXX-72, **2º SGT QPC NIELE CRISTINA DOS SANTOS BARROS FERREIRA**, matrícula nº 1004394-3-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-25 e o **SD QPC LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0987447-0-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-37 para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente ao **CONTRATO Nº 001/2026 - PMAP** estabelecido junto a Empresa **J. A. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Relatório de fiscalização, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio do processo PRODOC Nº: 0003.2889.0230.0001/2026- DA/DCC/PMAP.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 10 de março de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL
QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP

(assinado eletronicamente)

Protocolo 140838

Polícia Civil

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0009/2026 - DAAF/DGPC**.

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor: **JOSÉ AMAURI DA SILVA FERNANDES**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 980274601, que se deslocará de Laranjal do Jarí até Santana, no período de 03 a 09.03.2026, conforme ordem de missão n.º 010/2025-GAB/DPI.

Art. 2º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor: **ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 980280001; que se deslocará de Laranjal do Jari até Santana, no período de 11 a 17.03.2026, conforme ordem de missão n.º 011/2026-GAB/DGPC.

Art. 3º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140822

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0010/2026 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CALISTRO BARBOSA MALHEIROS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 9888624, que se deslocará do município de Pedra Branca do Amapari até o município de Pracuúba, no período de 14.03.26 a 24.03.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão 017/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **10 (dez) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140825

**PORTARIA N.º 070, DE 10 DE MARÇO DE 2026 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 004/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, publicado no DOE n.º 8501, de 25 de setembro de 2025, com fulcro no artigo 184 da Lei n.º 066/93 e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2025-DGPC**, instaurado pela Portaria n.º 028/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8345, de 06.02.2025, em que o Conselho Superior da Polícia Civil acatou integralmente o Relatório Final da Comissão, conforme Ata de Reunião extraordinária do dia 18.12.25, publicada no DOE n.º: 8570, de 07.01.2026.

RESOLVE:

JULGAR o ex-servidor **PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL**, Oficial de Polícia Civil, que pertenceu ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 9677496 **CULPADO** das acusações imputadas no presente processo, por infringência as proibições disciplinares previstas no art. 117, VI, 118, §2º, III e XVIII, da **Lei n.º 0883/05, e condenar o servidor a 90 (noventa) dias de SUSPENSÃO**. Todavia, a efetiva aplicação da penalidade resta prejudicada, visto que fora demitido em outro processo disciplinar. Contudo, a penalidade deverá ser averbada nos assentamentos funcionais do ex-servidor.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

Protocolo 140835

Polícia Científica**PORTARIA Nº 019/2026/PCIAP**

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 1381 de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR a servidora **ANNA ELAYSE MONTEIRO LOBATO**, Matrícula Nº 1010286-8-01 como Fiscal do Contrato Nº 002/2026 - PCIAP, referente Aquisição de Água Mineral, visando atender a Polícia Científica do Estado do Amapá, conforme o artigo 117 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, requer a designação do servidor efetivo:

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - Ap, 11 de março de 2026.
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora Geral em exercício - PCIAP

Protocolo 140881

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - PCI

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **A J DE SOUZA ALMADA**. Objeto: Aquisição de Água Mineral, **visando atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá**. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 02/03/2026 a 01/03/2027. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2604 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCI - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.30 - Material de Consumo, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 61.284,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Signatários: JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, Diretora Geral da Polícia Científica, nomeada pelo Decreto nº 0911, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e **A J DE SOUZA ALMADA**, pela contratada.

Macapá-Ap, 03 de março de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral Polícia Científica

Protocolo 140861

Secretaria de Administração

**PORTARIA Nº 0484/2026 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das contratações administrativas, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente no que se refere à fase de planejamento da contratação pública;

CONSIDERANDO que o **Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – SIGRH** constitui ferramenta essencial para a gestão de pessoas, processamento da folha de pagamento e atendimento das obrigações legais e fiscais do Estado;

CONSIDERANDO que o atual **contrato de sustentação do SIGRH possui vigência até junho de 2027**, sendo necessária a adoção de medidas antecipadas para subsidiar a futura contratação de solução tecnológica que atenda às necessidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos e administrativos que avaliem a aderência da solução atualmente utilizada, bem como a possibilidade de evolução, ajustes contratuais ou eventual substituição da ferramenta tecnológica;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a adequada observância das obrigações legais, especialmente aquelas decorrentes do **eSocial, DCTFWeb e demais obrigações acessórias federais**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Técnica para Avaliação da Solução de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Estado do Amapá (SIGRH)**, com a finalidade de realizar estudos técnicos e administrativos visando subsidiar a futura contratação de solução tecnológica para gestão de recursos humanos e folha de pagamento no âmbito do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, que a presidirá;

II – **RADUAN NERY SIQUEIRA DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário – NUGESP/SEAD;

III – **DINALDO PEREIRA DA TRINDADE**, Gerente do Núcleo de Folha de Pagamento – NFP/SEAD;

IV – **CESAR SANTOS DA COSTA**, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento – NFP/SEAD;

V – **RODRIGO GUEDES PIMENTEL**, Coordenador de Sistemas Corporativos – COSIC/SEAD;

VI – **JOÃO PAULO BELO DA COSTA**, representante da Unidade de Atendimento aos Usuários – COSIC/SEAD.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar diagnóstico técnico da atual solução tecnológica utilizada para gestão de recursos humanos e folha de pagamento (SIGRH);

II – Avaliar a aderência da ferramenta às necessidades institucionais do Estado e às exigências legais e normativas aplicáveis;

III – Analisar a necessidade de ajustes, evoluções ou reestruturação contratual da solução atualmente utilizada;

IV – Estudar a viabilidade técnica, operacional e econômica de eventual substituição da solução tecnológica atualmente em uso;

V – Realizar levantamento de soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Administração Pública Estadual;

VI – Elaborar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, análise comparativa e recomendações que subsidiem a Administração na definição da estratégia para futura contratação da solução tecnológica.

Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar informações e apoio técnico de outras unidades da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, da Coordenadoria de Sistemas Corporativos – COSIC, bem como de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de **90 (noventa) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá–AP, 11 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 773316283. Cód. CRC: 204E7DA
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0485/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais.,

CONSIDERANDO a realização do **134º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD**, evento de caráter estratégico voltado ao fortalecimento da governança pública, modernização administrativa e integração entre as administrações estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação institucional e execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à organização do referido evento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Coordenação e Execução do 134º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º O Grupo de Coordenação e Execução será composto pelos seguintes servidores:

- I - **Diego de Araújo Lima** - Coordenador
- II - **Andréia Pinheiro de Carvalho** - Membro
- III - **Helayne Brito de Jesus** - Membro;
- IV - **Helizangela Carmo de Lima** - Membro;
- V - **Adilson Pamplona Barbosa Junior** - Membro;
- VI - **Romeria Souza Gomes** - Membro;

Art. 3º Compete ao Grupo de Coordenação e Execução:

- I - Planejar e coordenar as atividades necessárias à realização do 134º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD;
- II - Articular-se com o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, bem como com órgãos e entidades parceiras;
- III - elaborar o planejamento operacional do evento, incluindo programação, logística, comunicação e suporte técnico;
- IV - Acompanhar e supervisionar a execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas ao evento;
- V - Promover a integração entre as unidades administrativas envolvidas na organização do Fórum;
- VI - Apoiar a formalização de parcerias institucionais e cooperações necessárias à realização do evento;
- VII - Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- VIII - Desempenhar outras atividades correlatas necessárias à organização e realização do evento.

Art. 4º O Grupo poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outras unidades da Secretaria de Estado da Administração e de demais órgãos da Administração Pública Estadual, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140942

PORTARIA Nº 0486/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0209/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe **"B"** ao **servidor RAUL FURTADO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **099727-7-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação "Lato Sensu" em PLANTAS ORNAMENTAIS E PAISAGISMO**, com efeitos financeiros a contar de **16 de dezembro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140945

PORTARIA Nº 0487/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0649/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcelo Martins do Amaral**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira/DIAGRO, Código FGS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/ Diretoria Administrativa Financeira/DIAGRO, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Rosivaldo da Silva Araújo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140947

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS**

COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00049/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
073/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00049/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 073/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.134.185/0001-56, vencedora dos Lotes: 001.1, 002.1, 006.1, 007.1, 008, 008.1, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 039.1 040, 041, 041.1, 042, 042.1, 043, 043.1, 058 e 058.1, adjudicados no valor total de R\$ 2.263.370,43 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40, vencedora do Lote: 062, adjudicado no valor total de R\$ 97.850,99 (Noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39, vencedora dos Lotes: 005 e 006, adjudicados no valor total de R\$ 1.503.734,67 (Um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33, vencedora dos Lotes: 029, 030, 031 e 032, adjudicados no valor total de R\$ 582.260,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20, vencedora dos Lotes: 001, 002, 003, 003.1, 005.1, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 028.1, 029.1, 030.1, 031.1, 040.1, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 066, 067, 068, 068.1, 069, 070, 071, 072, 073, 074 e 075, adjudicados no valor total de R\$ 2.527.978,10 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

SBS BRASIL LTDA, CNPJ: 35.842.972/0001-08, vencedora dos Lotes: 053, 053.1, 054, 057.1, 059, 059.1, 061, 063 e 063.1 adjudicados no valor total de R\$ 513.383,47 (Quinhentos e treze mil, trezentos e

oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.841.442/0001-75, vencedora dos Lotes: 011.1, 052, 052.1 e 054.1, adjudicados no valor total de R\$ 172.887,12 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: 004, 004.1, 032.1, 034, 055, 056, 056.1, 057, 060, 062.1, 064, 064.1 e 065.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Sondas, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I (Termo de Referência)

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140884

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00021/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
010/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00021/HEMOAP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

ETIQUETAS HEMO LTDA, CNPJ: 15.284.881/0001-97, vencedora dos Lotes: 001; 002; 003; 004 e 005, adjudicados no valor total de: R\$ 138.816,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto:Aquisição de Etiquetas e Ribons para a Identificação de Tubos e Bolsas de Coleta de Sangue, visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 10 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140897

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 010-CEE/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6.455/2025, em consonância com o disposto no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação; com fundamento no Art. 16, inciso XII, Art. 61, Art. 84, combinado com Art. 82, incisos II e III, §2º, do Regimento do CEE/AP, considerando a anulação do Procedimento Administrativo instaurado no âmbito do Processo nº 0040.2099.2120.0001/2025 - PRES. CEE/CEE **RESOLVE**:

Art.1º - Instituir Comissão Especial de Apuração Preliminar de Conduta de Conselheiro, destinada a realizar diligências iniciais, de natureza investigativa e não punitiva, com vistas à verificação da materialidade e da existência de indícios mínimos de autoria de eventual falta disciplinar no âmbito deste Conselho.

Art.2º - Designar para compor a Comissão Especial os (as) seguintes (as) Conselheiros (as):

- Benedito Anísio Alberto Neri
- Elizabete do Rosário Monteiro
- José Wellington Ferreira
- Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
- Synthia Lopes Colares Costa

Art.3º - Designar para Presidente da Comissão Especial a Conselheira Michelle Mayra Monteiro de Oliveira e, para Vice-Presidente, o Conselheiro José Wellington Ferreira.

Art. 4º - A Comissão Especial deverá realizar todas as diligências necessárias à apuração preliminar dos fatos, podendo, entre outras medidas:

- I - Ouvir o Secretário do Plenário;
- II - Coletar depoimentos ou declarações de Conselheiros presentes aos fatos;
- III - Verificar a existência de eventual reincidência ou precedentes;
- IV - Solicitar e analisar gravações de áudio e vídeo, atas, registros e demais documentos pertinentes;
- V - Requisitar informações às unidades administrativas internas;
- VI - Praticar outras ações julgadas pertinentes para a elucidação dos fatos;
- VII - Requisitar assessoramento jurídico junto à Assessoria Jurídica do CEE/AP, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

§1º As atividades da Comissão terão caráter sigiloso, nos termos da legislação aplicável, resguardando-se a imagem e a dignidade dos envolvidos.

§2º A apuração preliminar ora instituída não constitui processo administrativo disciplinar, destinando-se exclusivamente à formação de juízo de admissibilidade para eventuais medidas subsequentes.

§3º Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, em observância à legislação vigente.

Art.5º - A Comissão Especial deverá concluir seus trabalhos e apresentar Relatório Circunstanciado à Presidência do CEE/AP no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação fundamentada da Comissão e aprovação da Presidência.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 140874

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000001/2026

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.056270-8
Razão Social: MENINO JESUS ATAKAREJO EIRELI
Nº Notificação: **00077633/2025**

CAD/ICMS: **03.05627-8**
Razão Social: MENINO JESUS ATAKAREJO EIRELI
Nº Notificação: **00077631/2025**

Protocolo 140850

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000002/2026

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das

notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.053121-7
Razão Social: MHT TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO
Nº Notificação: 00076138/2025

CAD/ICMS: 003.055678-3
Razão Social: DIMED S.A DISTRIBUIDORA DE
Nº Notificação: 00076139/2025

CAD/ICMS: 03.055819-0
Razão Social: MUNDO GEEK COMERCIO
Nº Notificação: 00076140/2025

CAD/ICMS: 03.057189-8
Razão Social: SHUMANN MOVEIS E
Nº Notificação: 00076141/2025

Protocolo 140851

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 084/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.5919.0017/2026 SAGP - SEINF, de 09 de março de 2026, Documento N° 200101.0077.5919.0017/2026 NCC - SEINF, de 10 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAIS DE SERVIÇO e GESTORA DO CONTRATO N° 019/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.160 de 08/05/2024;

CONSIDERANDO a Errata da Portaria nº 148/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.171 de 24/05/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.208 de 18/07/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.351 de 14/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição das Servidoras **THAMY GALEÃO QUINTAS** e **PRISCILLA COSTA FARIAS** pela Servidora **BRUNA GÓES MICCIONE** - Analista em Infraestrutura, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 019/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e

Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojotos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projetos para Construção de matadouro frigorífico no município de Oiapoque/AP; Projetos para Construção de laboratório de análise de qualidade para manejo de rebanho bubalino e bovino no Estado do Amapá e Projetos para construção de Novos Galpões das Escolas de Samba). Empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO N° 019/2024 - SEINF/GEA	
FISCAIS TÉCNICOS	SERVIÇOS
THAMY GALEÃO QUINTAS	Projetos para Construção de laboratório de análise de qualidade para manejo de rebanho bubalino e bovino no Estado do Amapá.
PRISCILLA COSTA FARIAS	Projetos para construção de Novos Galpões das Escolas de Samba.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 148/2024- SEINF de 07/05/2024 e Portaria nº 080/2025- SEINF de 13/02/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140819

PORTARIA (P) N° 085/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.5919.0017/2026 SAGP - SEINF, de 09 de março de 2026, Documento N° 200101.0077.5919.0017/2026 NCC - SEINF, de 10 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2024-SEINF, que tornou público a **indicação** de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 079/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.324 de 07/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **PRISCILLA COSTA FARIAS** pela Servidora **BRUNA GÓES MICCIONE** - Analista em Infraestrutura, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 079/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojotos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

Empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

0038.2834.2022.0005/2026 - GAB/SEINF.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 009/2024- SEINF de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140820

PORTARIA (P) Nº 086/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0026/2026 NFO - SEINF, de 24 de fevereiro de 2026 e Autorizações nº 022/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 023/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0003/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **27/02/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Visita Técnica a obra de Intervenção na Unidade Veterinária Local - UVL da DIAGRO, no município de Porto Grande/AP - O.S nº 006/2025 - 017-2024 - NUF/COAF/SEINF. Contrato nº 052/2024 -SEINF/GEA.
CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140895

PORTARIA (P) Nº 087/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0029/2026 NFO - SEINF, de 26 de fevereiro de 2026 e Autorizações nº 024/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 025/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, até o município de **Amapá/AP**, no dia **03/03/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Visita Técnica a obra da Delegacia de Polícia do município de Amapá/ AP - O.S nº 019/2025 - NFO/COB/ SEINF - Contrato nº 040/2025 -SEINF/GEA.
CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140899

PORTARIA (P) Nº 088/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO CIRCULAR Nº 230101.0079.2531.0006/2026 GAB - SDR, de 27 de fevereiro de 2026, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0288/2026 GAB - SEINF, de 27 de fevereiro de 2026 e Autorização nº 003/2026 - NPEP/CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2658.2022.0024/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até a **Comunidade São Tomé (Lago do Ajuruxi), Mazagão/AP**, no período de **09/03/2026 a 10/03/2026**, objetivando realizar visita técnica no intuito de realizar diagnóstico dos parâmetros higiênico-sanitários e físico-estruturais, visando à adequação dos estabelecimentos existentes ou à orientação para possíveis construções em modelo-padrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140901

PORTARIA (P) N° 089/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO CIRCULAR N° 230101.0079.2531.0006/2026 GAB - SDR, de 27 de fevereiro de 2026, OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0288/2026 GAB - SEINF, de 27 de fevereiro de 2026 e Autorização nº 004/2026 - NPEP/CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.2658.2022.0024/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até a **Comunidades Cedro e Itaubal, município de Tartarugalzinho/AP**, no período de **11/03/2026 a 13/03/2026**, objetivando realizar visita técnica no intuito de realizar diagnóstico dos parâmetros higiênico-sanitários e físico-estruturais, visando à adequação dos estabelecimentos existentes ou à orientação para possíveis construções em modelo-padrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140903

PORTARIA (P) N° 090/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0038/2026 NFO - SEINF, de 06 de março de 2026 e Autorização nº 027/2026 - NFO/ COB/SEINF, OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0341/2026 GAB - SEINF, de 09 de março de 2026 e Autorização nº 029/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.2834.2022.0006/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras e **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até os Municípios de **Calçoene e Amapá/AP**, no período de **09/03/2026 a 10/03/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO	Visita técnica as obras: Creche Maria Elizia - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA. Pronto Atendimento Porte 3- Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA. Construção da Delegacia de Polícia Civil - Contrato nº 040/2025 - SEINF/GEA. Centro de Apoio ao Turista - CAT de Calçoene - Contrato nº 015/2023-SEINF/GEA.

JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Acompanhar a visita do servidor da SEINF as obras, realizar registros fotográficos profissional e atualização de informações de obras nos referidos Municípios.
-------------------------------	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140904

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO
CONTRATO N° 052/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.667.466/0001-48.
Processo nº 0038.1593.2059.0001/2024 - NFO/SEINF.

DO OBJETO:

Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: I. Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. Fonte de Recurso 601 - FNS - Fundo Nacional de Saúde , III. Fonte de Recurso 706 - Transferência Especial da União; IV. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; V. Programa de Trabalho: 1.10.302. 0036. 2102 - Construção e Prédios Da Área Da Saúde Pública Estadual; VI. Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 11 de março 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 1003/2026

Protocolo 140909

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0048/2026-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0255/2026 CLCA - SEMA, de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analista de Meio Ambiente/Assessora Técnica - Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, no dia 11/03/2026, com o objetivo de realizar vistoria para confirmação de informações, referentes a estoque de madeira, para emissão de Autorização Especial (DOF+). Solicitação OFÍCIO Nº 260101.0077.2002.1042/2026 RDD - SEMA; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140911

PORTARIA Nº 0049/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0190/2026 GABINETE - SEMA, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Gestão, e **RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA** - Assessor Técnico - Nível IV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Teresina-PI, no período de 18 a 22/03/2026, com o objetivo de participar da 123ª Reunião Ordinária da Abema, bem como de visitas técnicas pelo interior do Piauí, com o objetivo de conhecer experiências e iniciativas desenvolvidas no estado anfitrião, promovendo o intercâmbio de boas práticas e o fortalecimento da cooperação entre os entes estaduais.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140912

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 029/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Wenderson Ribeiro Duarte**, Gerente Geral da Gerência do Projeto "Gestão de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, de suas atividades laborais, por questões de cunho particular, **no período de 10 a 13 de março de 2026**, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 140918

PORTARIA Nº 030/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Homologar a designação a servidora **Delma do Carmo Camarão**, Gerente de Planos e Projetos Estratégicos/GECAP/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pela Gerência do Projeto "Gestão de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Wenderson Ribeiro Duarte**, que se afastará de suas atividades laborais, por questões de cunho particular, **no período de 10 a 13 de março de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 140923

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 048/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1139.0023/2026 CAF/SDC, de 06 de Março de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidores abaixo relacionados, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 001/2026-SDC e seus respectivos termos aditivos - Empresa: COMPUSERVISE EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto Contratação de Empresa de Link dedicado e simétrico, com velocidade de 1.000 Mbps (download e Upload), para atender as necessidades da Secretaria da SDC, conforme condições na ATA de nº 036/2025 - MP/AP.

Fiscal de Contrato:

DIEGO ARAÚJO DE ROCHA - TITULAR FUNÇÃO: RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NÍVEL III MATRICULA: 0102861-8-02

HIROSHI LEAL ISHIKAWA - SUPLENTE FUNÇÃO: CHEFE DE UNIDADE DE SUPORTE MATRICULA: 1014307-6-01

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua Publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 140876

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0148/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0056/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras listadas abaixo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Ferreira Gomes/AP, no dia 28 de março de 2026, a fim de realizar atendimento odontológico domiciliar à paciente acamado. São elas:

Ligi Anne Palheta Ribeiro da Silva - Cirurgiã Dentista;
Marília Mascarenhas da Silva - Técnica em Saúde Bucal e
Taynara Ferreira de Souza - Técnica em Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140752

PORTARIA Nº 0149/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0045/2026;

Considerando a necessidade da conclusão da competente investigação, a complexidade da denúncia e sua amplitude que cita vários agentes públicos envolvidos, diversos fatos denunciados que apontam atos de supostos crimes praticados contra a administração pública e violações do regramento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria Nº 0080/2026-SESA de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DOE Nº 8.595 de 12 de fevereiro de 2026, com circulação no mesmo, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância encarregada de investigar o alegado nos autos do Processo nº 300101.0077.1851.0016 /2026-GABINETE - SESA, que constam no Processo Nº 410101.0076.0655.2233/2025 - CGE-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, estando revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 11 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140877

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 009/2024 - NGC/SESA, firmado com a empresa Nutri Service Alimentos Ltda, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.0059.0024/2026, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, conforme especificado por unidade na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Nutri Service Alimentos LTDA	009/2024	Contratação emergencial de prestação de serviços de alimentação dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP, nos termos da tabela abaixo e anexos I a XIII.	25/10/2025 a 24/02/2026	Titular: Adrianny Karolyne Oliveira Silva	SAMU

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1111/2025, no item 01 Fiscal Titular: Maria Léia de Araújo Moraes, empresa Nutri Service Alimentos Ltda, Local: Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, contrato emergencial nº 009/2024.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 11 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140879

RESOLUÇÃO N° 01/2026 - CIR CENTRAL

Macapá, 25 de fevereiro de 2026

A Comissão Intergestores Regional Central, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de pactuação em relação ao Calendário de Reuniões para o ano de 2026 da Comissão Intergestores Regional Central do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Central para o ano de 2026, conforme abaixo:

Mês	Data	Horário
-----	------	---------

Fevereiro	25/02	9h
Março	25/03	9h
Abril	23/04	9h
Maiο	27/05	9h
Junho	18/06	9h
Agosto	20/08	9h
Setembro	23/09	9h
Outubro	15/10	9h
Novembro	18/11	9h
Dezembro	09/12	9h

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Celina Telma Ferreira Haick
Coordenadora Adjunta CIR Central

Protocolo 140857

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 009/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Considerando a necessidade de realizar o Curso de Sobrevivência Urbana - CSU, para capacitar os servidores da segurança pública, com recursos do FUNSEP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho visando a elaboração dos documentos relativos à realização do Curso de Sobrevivência Urbana - CSU.

I- José Antônio Bastos Nunes - IAPEN
II- Riane da Silva Vasconcelos - PMAP
III - Charllys Costa dos Santos - CBMAP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2026
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 140833

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 05/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos; considerando o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual; e considerando, ainda, a necessidade de designação formal de agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, com vistas a assegurar a adequada execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos nº 94 a 99/2025 - FUNSEP/SEJUSP, celebrados, respectivamente, com as empresas **Sigmatel Indústria de Equipamentos em Aços Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.937.669/0001-82; **Star Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.252.941/0001-36; **Fonthora Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.095.768/0001-88; **Süd Comércio e Importação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.414.691/0001-91; **Brumo Esportes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.414.411/0001-64; e **Maat Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.143.706/0001-69, todas pessoas jurídicas de direito privado, cujos objetos consistem na aquisição de equipamentos para atividades físicas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e de seus órgãos vinculados, com a finalidade de estruturar academia de musculação voltada ao treinamento físico dos servidores, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, o militar do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, **MATEUS DE CARLO TAMIOZZO - 2º Ten QOABM**, matrícula nº 0409746002, anteriormente designado como **Gestor Substituto** por meio da Portaria Interinstitucional nº 79/2025 - NCC/FUNSEP, publicada no Diário Oficial do

Estado nº 8.571, de 08 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 011/2026 - UP/FUNSEP

Art. 2º Designar, para integrar a referida Comissão, os seguintes militares do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para o exercício das funções de **Gestores Substitutos:**

- I - **EVERTON WILLIAN SOUZA MARTINS - CAP QOEM BM**, matrícula nº 1195646,
II - **RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS - 2º SGT QPBM**, matrícula nº 1171984;

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Interinstitucional nº 79/2025 - NCC/FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.571, de 08 de janeiro de 2026, as quais ficam integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 140871

PORTARIA Nº 040/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1259.0116/2026 - **UP- SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a antecipação dos períodos de férias regulamentares fracionadas, referente ao **exercício 25/26**, do servidor **RODRIGO DA SILVA ALFAIA - SGT QPCBM**, ora desempenhando suas atividades de Chefe da Unidade de Pessoal - **CAF-SEJUSP**, previstas inicialmente para os meses de **junho e setembro de 2026**, conforme o publicado na **Portaria nº 100/2025-UP, publicada no DOE nº 8.471, de 14 de julho de 2025**, serão usufruídas de forma fracionada, conforme a seguir:

- **1º Período** de: 20 de maio a 03 de junho de 2026
- **2º Período** de: 21 de agosto a 04 de setembro 2026

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 140878

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/10/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até à Cidade de **Brasília/DF**, no período de **03 a 07 de março de 2026**, a fim de participarem da **"II CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ILAB - SEGURANÇA"**, a ser realizada nos dias **03 a 06 de março de 2026**, na capital supracitada. Conforme Plano de Aplicação: ÁREA TEMÁTICA ECV- REPASSE 2019 - AÇÃO 4: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA NAS ÁREAS DE PREVENÇÃO POLICIAL E REPRESSÃO QUALIFICADA - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. E conforme o Plano de Viagem.

Brasília - DF Período de 03.03 a 07.03.26		
Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Alan Patrick de Melo Coimbra	CAP CBM/COORDENADOR IESP
02	Lia Jordana Bezerra Lima	OIP-PC/CHEFE DE UNID. DE ENSINO

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 140886

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 029/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.6440.0003/2026-CONTRATO 001/2025/NUF-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN, FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais

Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ/AP, com o objetivo de realizar fiscalização e vistoria dos serviços executados no âmbito do Contrato 001/2025-SETRAP, nos dias 09 e 10/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 10 de Março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140827

PORTARIA Nº 030/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.00077.7161.0006 / C O N T R A T O 026/2025-NUF-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO, e JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de fazerem a fiscalização das obras de Pavimentação da Rodovia Estadual AP-160, nos dias 03 e 04/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 10 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140828

PORTARIA Nº 032/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2254.0036/2026 CPP-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LOBATO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de **Laranjal do Jari-AP e Vitoria do Jari-AP**, com o objetivo de relocar rede de Média Tensão(24 postes) na Rodovia AP-160, no período de 10 a 17/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 10 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140831

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2026-SETE

PROCESSO SIGA: 00002/SETE/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2026-SETE

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), inscrita no CNPJ (MF) nº XX.XXX.577/0001-XX, e a empresa DB IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.246/0001-XX.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245/1991.

OJBETO: Locação de imóvel situado Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 556, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-030, para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da Casa do Trabalhador-CT/SETE e da Garagem da SETE.

VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 36 (trinta e seis), a partir de 10/03/2026 até 09/03/2029, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.872.000,00 (Um milhões oitocentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SETE, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade 240101, Fonte 500, Programa de Trabalho 11.122.0006.2084 e Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Marcelino da Rocha Flexa (pela SETE) e Meisner Silvertoni A. Sales Val (pela DB IMÓVEIS LTDA).

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 140865

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 024/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.2888.2228.0003/2026 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá,

para realizar acompanhamento técnico e institucional das ações relacionadas ao Plano de Trabalho do Fomento cujo o projeto, visa fortalecer o evento como instrumento de valorização cultural, promoção do turismo e desenvolvimento social no município e pesquisa de satisfação turística, durante a execução do Projeto e CADASTUR das empresas prestadora de serviços turístico, nos município de TARTARUGALZINHO, CALÇOENE, AMAPÁ E PORTO GRANDE, no período de 13 a 16 de março de 2026.

• KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO
• JOSE LANDRI CUNHA NUNES FILHO
• HENRIQUE DE LEMOS BASTOS
• JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA
• TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140824

PORTARIA Nº 025/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0001/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA, ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS, CAMILLE SOUSA CAVALCANTE e TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 013/2026, celebrado com o INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL relativo ao PROJETO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as

providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140837

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - SEAS

PROCESSO Nº 0051.2872.2653.0003/2026

PARTES: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 002/2024- SEAS / REALLIZAPRODUÇÃO-SEEVENTOSLTDA-ME, que trata da contratação da prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TENDAS, PALCO, CAMAROTE, PÓRTICOS E AFINS, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de R\$ 1.637.893,07 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais).

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, na Fonte de Recurso de 500.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 140883

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CEDPI/AP

Aprova a criação da Comissão Mista para organização dos Editais de Cadastro de Instituições; Certificação e de Chamamento Público.

Conforme deliberação da Plenária do CEDPI/AP, ocorrida durante a 65ª Reunião Ordinária do CEDPI/AP, realizada no dia 26/02/2026,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a criação da Comissão Mista para a organização dos Editais de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP e da Secretaria de Estado de Assistência Social -SEAS, assim composta:

- **Palmira das Neves Bittencourt - Coordenadora da Comissão Mista/ CEDPI/AP;**
- **Benedita da Silva Dias - Conselheira/CEDPI/AP**
- **Andreia Leite da Silva - SEAS**
- **Cristina Nunes de Oliveira - SEAS**
- **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso - Conselheira/ CEDPI/AP**
- **Pâmela Salgado Costa - Conselheira/ CEDPI/AP**
- **Paulo César da Silva Gonçalves - Conselheiro/ CEDPI/AP**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de 27/02/2026.

Macapá-AP, 05 de março de 2026
Edna Cristina de Souza Brandão
Presidente do CEDPI/AP
Decreto Nº 7.888/2025

Protocolo 140906

PORTARIA Nº 087/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 084/2026- SEAS referente ao processo nº 0051.2888.2653.0035/2026-GAB APOIO/SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.611** do dia **10 de março de 2026** , conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Portaria nº 084/2026-SEAS

LEIA-SE: Portaria nº 086/2026-SEAS

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140891

PORTARIA Nº 088/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 082/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.610** do dia **09 de março de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Sabia Mikaely de Sousa Figueiredo

LEIA-SE: Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de março de 2026.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140892

PORTARIA Nº 089/2026-SEAS

Dispõe sobre a designação de Comissão para condução de Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de possível descumprimento de cláusula contratual no âmbito do Contrato nº 001/2026 - SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização Contratual referente ao Contrato nº 001/2026 - SEAS, celebrado com a empresa FORTE PETRÓLEO LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de combustível para atendimento das comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor - PLVM;

CONSIDERANDO que o referido relatório apontou ocorrência relacionada à forma de entrega do combustível, indicando possível desconformidade com as obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à contratada, bem como a correta apuração dos fatos no âmbito administrativo; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das sanções administrativas

aplicáveis às empresas contratadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a autorização constante no Despacho do Gabinete Executivo que determinou a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização no Processo nº 0051.2408.2653.0001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao possível descumprimento de obrigações contratuais pela empresa **FORTE PETRÓLEO LTDA**, no âmbito do Contrato nº 001/2026 - SEAS:

I - Presidente:

Elmar Pereira da Silva- Assistente Administrativo - ADIN

II - Membro: **Thayna da Costa Araújo**- Assistente Administrativo- CCCC

Art. 2º Compete à Comissão:

I - conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização;

II - promover a notificação da empresa contratada para apresentação de defesa; III - realizar a análise dos fatos, documentos e manifestações apresentadas;

IV - garantir o contraditório e a ampla defesa;

V - elaborar relatório conclusivo com indicação das providências cabíveis, inclusive quanto à eventual aplicação de sanção administrativa.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade e interesse público, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da instalação da Comissão, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140924

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 017/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **Joanne Costa Gomes** - Gerente

de Autonomia Econômica, que se deslocará da sede de suas atribuições no município de Macapá com destino ao município de Itaúbal, no dia 13 de março do ano corrente, de 08h as 18h. A viagem tem como objetivo participar da programação alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Sem mais para o momento,

Macapá - Amapá, 11 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 140910

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 006/2026-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações referentes ao exercício de 2026/2027, conforme segue:

Agente de Contratação

Valdenora Andrade de Oliveira - Matrícula nº

0994725-6-01

Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

Carolina Chidori Fonseca Okada - Matrícula nº 10108165-01

Daniel Ferreira Machado - Matrícula nº 0978666-0-01

Edna Livia Costa Moura - Matrícula nº 0406786-0

Ingrid Maria Saraiva Brito - Matrícula nº 1007831-2-01

Kelly Cristiane Araújo Freire - Matrícula nº 1002686-0-01

Equipe de Assessoria Jurídica

ROGER LISBOA DOS SANTOS - Matrícula nº 982217801

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação e a Equipe de Planejamento e Apoio Técnico, acima nominados para atuarem conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, assim designado pela autoridade competente, para:

I - Agente de Contratação

1. Gerenciar o processo licitatório, desde a publicação do edital até a homologação;

2. Analisar documentos de habilitação (jurídica, técnica e econômico-financeira);

3. Avaliar tecnicamente propostas e verificar documentos de habilitação;

4. Elaborar atas, relatórios e propor adjudicação/homologação;

5. Colaborar com a equipe de apoio para garantir a conformidade do processo.

II - Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

1. Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência;

2. Identificar e mitigar riscos na contratação;

3. Realizar pesquisa de mercado para embasar custos e condições;

4. Prestar suporte administrativo (organização de documentos, atas e arquivamento).

III - Equipe de Assessoria Jurídica

1. Prestar orientações nas questões administrativas, emitindo manifestações e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta;

2. Colaborar na revisão jurídica de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos;

3. Examinar, elaborar e emitir manifestações em matérias de baixa complexidade, garantindo alinhamento às normas legais e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003/2026- SEGOV a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2026

JARDEL ADAITON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 140905

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 063/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2292.0134/2026 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria 054/2025-SECULT**, publicada no DOE nº 8.606 em 03/03/2026, referente a **Tomada de Contas Especial** para análise dos **Convênios nº 017/2015; 028/2015 e 001/2019-SECULT**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140840

PORTARIA Nº 064/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2292.0134/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Específica de Tomada de Contas Especial para análise do **Convênio nº 017/2015 - SECULT**, celebrado com o Grupo de Aproveitamento Folclórico Cultural Coração Mazaganense, para execução do projeto "Amapá Junino 2015".

Art. 2º. A Comissão ora designada será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE

Eldilene de Oliveira Souza - (Gerente do Núcleo de Prestação de Contas);

MEMBROS

Clotilde Nazaré Nazário David (Gerente do Núcleo de Articulação de Captação de Apoio/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura);

Simone do Socorro Rola Freire (Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos);

Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues (Chefe de Unidade de Contratos);

Jefferson Costa de Castro (Gerente do Núcleo de Contabilidade).

Art. 3º. Compete à Comissão Específica:

I - Proceder à análise da documentação referente ao **Convênio nº 017/2015 - SECULT**;

II - Apurar a ocorrência de danos ao erário, identificando responsáveis e quantificando valores, se for o caso;

III - elaborar relatório conclusivo e encaminhar à Assessoria de Controle Interno, para as providências subseqüentes.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140841

PORTARIA N° 065/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2292.0134/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Específica de Tomada de Contas Especial para análise do **Convênio n° 017/2015 - SECULT**, celebrado com o Grupo de Aproveitamento Folclórico Cultural Coração Mazaganense, para execução do projeto “Amapá Junino 2015”.

Art. 2º. A Comissão ora designada será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE

Eldilene de Oliveira Souza - (Gerente do Núcleo de Prestação de Contas);

MEMBROS

Clotilde Nazaré Nazário David (Gerente do Núcleo de Articulação de Captação de Apoio/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura);

Simone do Socorro Rola Freire (Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos);

Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues (Chefe de Unidade de Contratos);

Jefferson Costa de Castro (Gerente do Núcleo de Contabilidade).

Art. 3º. Compete à Comissão Específica:

I - Proceder à análise da documentação referente ao **Convênio n° 017/2015 - SECULT**;

II - Apurar a ocorrência de danos ao erário, identificando responsáveis e quantificando valores, se for o caso;

III - elaborar relatório conclusivo e encaminhar à Assessoria de Controle Interno, para as providências subsequentes.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140843

PORTARIA N° 066/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2292.0134/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Específica de Tomada de Contas Especial para análise do **Convênio n° 001/2019 - SECULT**, celebrado com o Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR, para execução do projeto “Amapá de Cor e Cultura - Marabaixo, A Arte Ancestral Tradição Cultural Afro-Brasileira”.

Art. 2º. A Comissão ora designada será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE

Eldilene de Oliveira Souza - (Gerente do Núcleo de Prestação de Contas);

MEMBROS

Clotilde Nazaré Nazário David (Gerente do Núcleo de Articulação de Captação de Apoio/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura);

Simone do Socorro Rola Freire (Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos);

Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues (Chefe de Unidade de Contratos);

Jefferson Costa de Castro (Gerente do Núcleo de Contabilidade).

Art. 3º. Compete à Comissão Específica:

I - Proceder à análise da documentação referente ao **Convênio n° 001/2019 - SECULT**;

II - Apurar a ocorrência de danos ao erário, identificando responsáveis e quantificando valores, se for o caso;

III - elaborar relatório conclusivo e encaminhar à Assessoria de Controle Interno, para as providências subsequentes.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo

de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140844

PORTARIA Nº 067/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **Processo nº**

0054.1402.2361.0011/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, para atuar como Gestora, e do servidor **IRINEU EVANGELISTA DAS MERCES RIBEIRO**, para atuar como Fiscal do Contrato de Patrocínio nº 008/2025-SECULT, firmado com o Instituto Sociocultural Hemisfério, que possui como objeto a execução do Projeto **"EPS. OS SONS DO MAESTRO NONATO LEAL"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140867

PORTARIA Nº 068/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2292.0171/2026 GAB-SECULT;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos e garantir a eficiência no rito de concessão e prestação de contas de diárias no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 1.450/2022 e nº 8.942/2023, que regulamentam a matéria em nível estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Fluxograma de Diárias** e o **Procedimento Operacional Padrão (POP)**, constantes no **Anexo I** desta Portaria, como o rito administrativo obrigatório para a formalização de pedidos, execução de pagamentos e acerto de contas de viagens institucionais na SECULT/AP.

Art. 2º - O fluxo procedimental de que trata esta Portaria estrutura-se em três fases distintas e sucessivas:

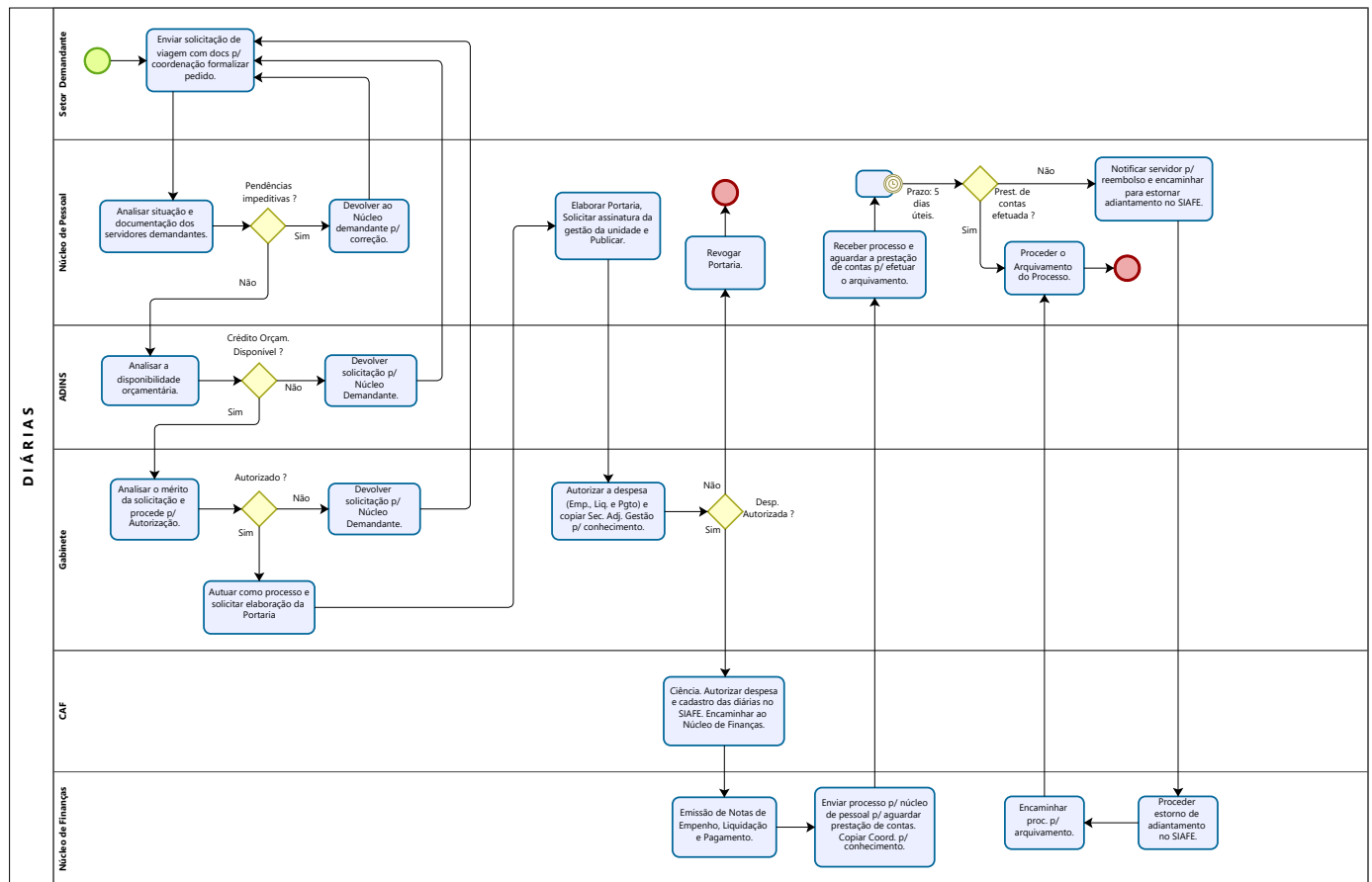
- **I. Fase de Solicitação:** Verificação de conveniência, mérito e disponibilidade orçamentária;
- **II. Fase de Pagamento:** Autorização da despesa, empenho e liquidação financeira;
- **III. Fase de Prestação de Contas:** Comprovação da viagem e baixa definitiva no sistema.

Art. 3º - As disposições desta Portaria aplicam-se inclusive aos processos em trâmite ainda não concluídos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025



Fluxograma - Solicitação e Pagamento de Diárias

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP -- PAGAMENTO DE DIÁRIAS --

Procedimento de acordo com os Decretos nº 1.450 de 29 de Março de 2022 e 8942 de 13 de Novembro de 2023.

Este procedimento está dividido em três fases principais: a) Solicitação b) Pagamento c) Prestação de Contas.

a) Fase de Solicitação

1. SOLICITAÇÃO DA VIAGEM

• **Responsável:** Interessado/Núcleo Setor demandante / Coordenador do setor demandante.

• **Ação:** O setor demandante envia a sua solicitação de viagem com seu plano devidamente preenchido, para o Coordenador formalizar o pedido de viagem por meio de ofício. Em anexo a este pedido, é obrigatório preencher o **plano de viagem**, contendo, no mínimo: dados pessoais, conta bancária, objetivo, justificativa, destino, período (datas de ida e volta) e as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor.

→ **Próximo passo:** Encaminhar ao Núcleo de Pessoal.

2. VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

• **Responsável:** Núcleo de Pessoal (NP)

• **Ação:** O setor competente verifica a situação do servidor proponente, garantindo que não há pendências de prestações de contas de diárias anteriores ou qualquer outro impedimento administrativo que o impeça de receber um novo adiantamento, além da verificação do plano de viagem e valores.

• **Em caso de impedimento ou incorreções, processo é devolvido para o núcleo demandante para correção ou outras providências.**

→ **Próximo passo:** Encaminhar para Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS.

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENQUADRAMENTO DA DESPESA

• **Responsável:** Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS.

• **Ação:** Compete realizar a análise para analisar a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa. Caso positivo, emite os documentos necessários com a classificação orçamentária. Caso não tenha orçamento, informar no despacho e devolver ao núcleo demandante.

→ **Próximo passo:** Encaminhar ao Gabinete

5. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

• **Responsável:** Gabinete da Secretária / Secretário

• **Ação:** Com a confirmação da elegibilidade do servidor e da disponibilidade orçamentária, o gestor da pasta analisa o mérito da solicitação e, se concordar, autoriza formalmente o prosseguimento do processo.

→ **Próximo passo:** Encaminhar à CAF

6. ANÁLISE DO PROCESSO

• **Ação:** O Coordenador analisa o processo autorizado e em caso de validade dá prosseguimento ou solicita diligências.

→ **Próximo passo:** Encaminhar ao Núcleo de Pessoal

7. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO

• **Responsável:** Núcleo de Pessoal - NP.

• **Ação:** O Núcleo de Pessoal realiza a Portaria/Decreto, solicita assinatura da Gestora da Unidade e realiza a publicação, registra a viagem no controle para fins de cobrança da prestação de contas.

→ **Próximo passo:** Encaminhar à CAF

B) FASE DE PAGAMENTO**8. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

• **Responsável:** Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF.

• **Ação:** Com a confirmação da publicação da portaria, o processo é encaminhado ao gabinete solicitando autorização para a realização do empenho, liquidação e programação do desembolso.

→ **Próximo passo:** Encaminhar ao gabinete

9. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

• **Responsável:** Gabinete do Secretário(a).

Ação: De posse de todas as informações contidas no processo, a Gestora da Unidade autoriza a realização do empenho, liquidação e programação de desembolso, ou não, solicitando o cancelamento do processo da viagem e encaminha cópia para Sec. Adjunto de Gestão para ciência.

→ **Próximo passo:** Encaminhar à CAF

10. INCLUSÃO NO SIAFE E PAGAMENTO

• **Responsável:** Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF

• **Ação:** Caso a Gestora da unidade não tenha autorizado o “pagamento” será solicitado ao Núcleo de Pessoal para revogação da portaria. Caso autorize, será realizado o cadastro das Diárias no SIAFE e encaminhado ao Núcleo de Finanças.

→ **Próximo passo:** Núcleo de Finanças

11. EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO.

• **Responsável:** NÚCLEO DE FINANÇAS

• **Ação:** Emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Programação de Desembolso.

→ **Próximo passo:** Encaminhar à CAF

12. ENCAMINHAMENTO PARA COORDENADORIA RESPONSÁVEL PELO SETOR DEMANDANTE.

• **Responsável:** CAF

• **Ação:** Encaminha processo para coordenadoria responsável pelo setor demandante para anexar prestação de contas quando demandante retornar.

→ **Próximo passo:** Encaminhar à Coordenadoria/Núcleo demandante p/ aguardo da Prestação de Contas.

c) FASE PRESTAÇÃO DE CONTAS**13. COORDENADORIA DEMANDANTE**

• **Responsável:** COORDENADORIA

• **Ação:** Encaminha o processo, no retorno da viagem, para que o servidor demandante realize a prestação de contas no prazo especificado em legislação específica.

→ **Próximo passo:** Coordenadoria Servidor beneficiário

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

• **Responsável:** Servidor que viajou.

• **Ação:** O servidor deve apresentar o relatório, no prazo estipulado na legislação, ao chefe superior que analisará o mérito do relatório, solicitando ou não esclarecimentos. Logo, encaminhará ao Coordenador imediato que após concordância encaminhará a CAF (Com as assinaturas pelo SIGDOCs). Esta deve incluir o relatório de viagem detalhando as atividades executadas, bilhetes de embarque originais, certificados e outros comprovantes que atestem o cumprimento do objeto da viagem

→ **Próximo passo: Coordenadoria Administrativa Financeira**

15. RECEBIMENTO E REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

• **Responsável:** COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF

• **Ação:** Com a prestação de contas, solicita-se ao Gabinete encaminhamento à SEFAZ, inclui o Núcleo de Pessoal em cópias para conhecimento que a prestação de contas foi prestada e está em andamento, habilitando “temporariamente” o servidor a receber novas diárias.

Caso a diária seja indevida, deverá adotar procedimentos de reembolso do valor.

→ **Próximo passo: Gabinete**

16. ENVIO DO RELATÓRIO DE ADIANTAMENTO E BAIXA CONTÁBIL

• **Responsável:** Gabinete (GAB) da Secult, para envio à SEFAZ.

• **Ação:** Com a prestação de contas devidamente conferida, o processo é encaminhado à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para que seja realizada a baixa contábil do adiantamento concedido ao servidor.

→ **Próximo passo: Encaminhamento a Sefaz, com o retorno da SEFAZ encaminha o processo ao Controle Interno.**

17. ANÁLISE DE CONFORMIDADE (CONTROLE INTERNO)

• **Responsável:** Controle Interno.

• **Ação:** O processo completo é encaminhado ao Controle Interno para análise final de conformidade, emitindo a manifestação técnica. Sendo objeto de análise todas as etapas, da solicitação à prestação de contas, se seguiram as normas legais e internas.

o **Se conforme:** O processo é liberado para arquivamento.

o **Se não conforme:** O processo é devolvido ao setor responsável para as devidas correções.

→ **Próximo passo: Se conforme ou/e após as devidas correções, ao Núcleo de Pessoal.**

18. ARQUIVAMENTO E BAIXA DEFINITIVA

• **Responsável:** Núcleo de Pessoal (NP).

• **Ação:** Após a aprovação do Controle Interno, o Núcleo de Pessoal registra em controles próprios que a prestação de contas foi devidamente aprovada, habilitando de forma definitiva (o caso específico) o recebimento de novas diárias e realiza o arquivamento do processo.

OBSERVAÇÕES:

Art. 7º Decreto 1450 - “O servidor prestará contas das diárias recebidas em até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno, em formulário específico, comprovando a efetivação da viagem mediante apresentação de documentos que atestem a veracidade das informações prestadas.”

Art. 8º - Parágrafo único - Fica o servidor obrigado a restituir as diárias consideradas indevidas em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fato, por meio de depósito em agência e conta bancária informadas pelo setor de pessoal do órgão de lotação, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidade.

Protocolo 140873

PORTARIA Nº 069/2026 - SECULT

Estabelece o fluxograma padrão para o processamento das Prestações de Contas no âmbito da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0172/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos às parcerias firmadas por esta Secretaria, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Fluxograma de Prestação de Contas, constante no Anexo I desta Portaria, como o procedimento padrão a ser adotado pela Secretaria de Cultura do Estado do Amapá (SECULT/AP).

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se aos processos de prestação de contas em trâmite, respeitando-se os atos jurídicos já consolidados e o direito adquirido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

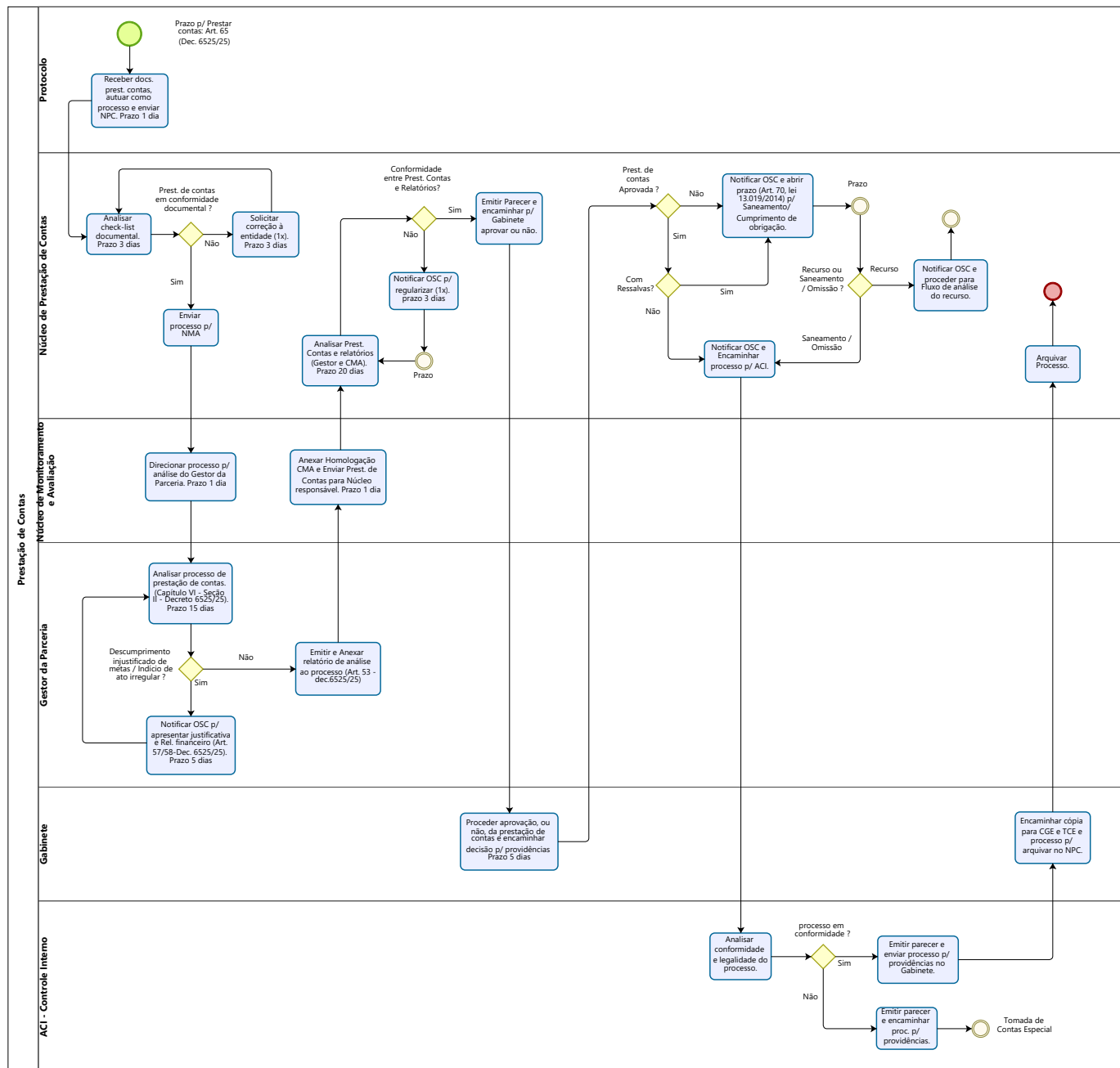
Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

ANEXO I



PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIPTIVO

Início do processo.

Protocolo recebe documentação de prestação de contas, autua a documentação como processo e, posteriormente, enviar ao núcleo de prestação de contas para conferência do check-list documental.

Núcleo de prestação de contas efetua a análise do check-list da documentação (lei 13.019/2014 e Dec. 6.525/25) e solicita correção se não estiver completa. Com a documentação completa, encaminha o processo para núcleo de

monitoramento e avaliação.

Núcleo de monitoramento e avaliação direciona o processo ao respectivo gestor da parceria.

Gestor da parceria realiza a análise sobre o cumprimento de metas e objetivos traçados de acordo com plano de trabalho. Se houver descumprimento do plano, ou indício de ato irregular sem respectiva justificativa, notificar OSC e abrir prazo, de acordo com legislação, solicitando justificativa do descumprimento dos objetivos e relatório financeiro. Sanadas as inconformidades, emite parecer e anexa ao processo.

Núcleo de monitoramento e avaliação anexa relatório da CMA e envia processo para o núcleo de prestação de contas. Núcleo de prestação de contas efetua a análise do processo de prestação de contas e relatórios anexos, emite parecer e envia processo para gabinete para aprovação, ou não, da prestação de contas.

Gabinete, com base na documentação e pareceres, decide se aprova a prestação de contas e devolve ao núcleo de prestação de contas para providências.

Núcleo de prestação de contas, se a prestação de contas for reprovada (ou aprovada com ressalvas) providencia a notificação da OSC e abre prazo (de acordo com a legislação) para providenciar Saneamento/Cumprimento de obrigação. Com o fim do prazo:

- 1- Recurso da OSC: Encaminhar processo para análise do recurso e providências;
- 2- Omissão pela OSC: Emitir parecer e encaminhar para ACI;
- 3- Saneamento: Notificar OSC e encaminhar processo para ACI.

Assessoria de Controle Interno efetua a análise do processo sob a ótica da legalidade e conformidade. Se ele se encontra em conformidade, emite-se o parecer e encaminha para providências no gabinete. Se em desconformidade, recomenda-se Tomada de Contas Especial e encaminha para providências no gabinete.

Gabinete, se processo em conformidade, encaminha cópias para CGE e TCE e encaminha para Núcleo de Prestação de Contas para vincular o mesmo ao processo de execução e arquivamento final. Se em desconformidade, dar seguimento ao processo de Tomada de Contas Especial.
Fim do processo.

Protocolo 140907

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 037/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0022/2026 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "TATTY TAYLOR E BANDA", no evento "2ª CORRIDA DA MULHER - PORTO GRANDE" a ser realizada no dia 15 de março de 2026, a partir das 06h00, no Balneário Municipal de Porto Grande, no município de Porto Grande.

VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de março a 15 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de março de 2026.

Macapá/AP, 11 de março de 2026.

Protocolo 140913

Agência Amapá**PORTARIA N° 024/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS N° 0018.2834.1114.0001/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Alex Oliveira Barcelos**, ocupante do cargo de **Coordenador Executivo de Administração e Finanças** da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, para deslocar-se da cidade de **Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP**, no período de **09 a 13 de março de 2026**, com a finalidade de participar do Treinamento de Preparação de Projetos e Fortalecimento da Capacidade do Cliente para Impacto (SCCI), promovido pelo Banco Mundial, a ser realizado no Hotel Sheraton São Paulo WTC, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto n° 8307/24-GEA

Protocolo 140858

PORTARIA N° 025/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS N° 0018.2834.1114.0002/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO**, ocupante do cargo de **Coordenadora Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional - CEINTER**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMAPA, para deslocar-se da cidade de **Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP**, no período de **09 a 13 de março de 2026**, com a finalidade de participar do Treinamento de Preparação de Projetos e Fortalecimento

da Capacidade do Cliente para Impacto (SCCI), promovido pelo Banco Mundial, a ser realizado no Hotel Sheraton São Paulo WTC, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto n° 8307/24-GEA

Protocolo 140859

PORTARIA N° 026/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS N° 0018.2834.1114.0003/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento de **Albino Lutiani da Costa Brito**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Licitações da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMAPA, **na cidade de São Paulo/SP**, no período de 9 a 14 de março de 2026, para participar do Treinamento de Preparação de Projetos e Fortalecimento da Capacidade do Cliente para Impacto (SCCI), promovido pelo Banco Mundial, a ser realizado no Sheraton São Paulo WTC Hotel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto n° 8307/24-GEA

Protocolo 140862

PORTARIA N° 032/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0398.1114.0002/2025- SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA**, Chefe de Núcleo de Tesouraria, Matrícula nº 1014348-3-01, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 001/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ**, firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto refere-se ao fornecimento de licença de uso do sistema Banco de Preços - Versão Plus + Painel, com acesso via internet, incluindo suporte técnico, atualizações, funcionalidades analíticas e treinamento ilimitado durante toda a vigência contratual.

Art. 2º Compete à fiscal designada acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 140914

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 005/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

I - Tornar público o **resultado preliminar** da **1ª Etapa - Análise documental e curricular** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 001/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
BRUNO RODRIGUES COSTA	CADASTRO	APTO
BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	CADASTRO	APTO
CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	CADASTRO	APTO

CHARLES MOISES PEIXOTO DA COSTA	CADASTRO	APTO
DANIELE PELAES DAMASCENO	CADASTRO	APTO
DELRIA BRABO BARBOSA	CADASTRO	APTO
DREYSON RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
JESUS NAZARENO CARDOSO RAMOS	CADASTRO	INAPTO
JOÃO PAULO DE SOUZA BEZERRA	CADASTRO	INAPTO
JUCICLÉIA NEVES DE MORAES	CADASTRO	APTO
KARLA DORIAN FIGUEIREDO BARLETA	CADASTRO	INAPTO
LIA JORDANA BEZERRA LIMA	CADASTRO	APTO
LIVIANE MARQUES PERES	CADASTRO	APTO
MARCIA SIMONE AMARAL LOBATO DA SILVA	CADASTRO	APTO
ODAIR PEREIRA MONTEIRO	CADASTRO	APTO
OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CADASTRO	APTO
TAYNÁ TRAJANO FEIJÃO	CADASTRO	INAPTO
VIOLETA FACCHINETTI FERREIRA	CADASTRO	INAPTO
WILLIAM MACEDO TEIXEIRA	CADASTRO	APTO
MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA	CADASTRO	APTO

II - Abrir prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar, nos termos do itens 8.3 a 8.8 do Edital n.º 001/2026-ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

§1º Considerando que o período de inscrições permanecerá aberto nos termos do edital, a análise das inscrições ocorrerá de forma contínua pela Comissão de Seleção, podendo novos resultados preliminares ser publicados periodicamente à medida que as inscrições forem recebidas e avaliadas;

§2º A divulgação de resultados preliminares em datas diversas daquelas inicialmente previstas no cronograma do edital decorre da necessidade administrativa de processamento, análise e organização das inscrições recebidas, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa;

§3º A publicação de resultados preliminares não implica encerramento do período de inscrições, permanecendo o edital aberto para recebimento de novas inscrições durante todo o prazo estabelecido no instrumento convocatório;

§4º A divulgação do presente resultado preliminar não gera direito à convocação automática dos candidatos considerados aptos, que permanecerão integrando o cadastro do Banco de Facilitadores da ESAP para eventual atuação conforme demanda institucional e observadas as disposições do respectivo edital.

Macapá, 11 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 140915

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****EDITAL Nº 006/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR
DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER
EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO
DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES
PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

I - Tornar público o **resultado preliminar** da **1ª Etapa - Análise documental e curricular** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 002/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
NARA JACQUELINE SOARES DE MORAIS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
KATIANE COELHO DOS SANTOS	CREDENCIAMENTO	APTO
LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO

II - Abrir prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar, nos termos do itens 7.3 a 7.8 do Edital n.º 002/2026-ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições processadas até a presente data, no âmbito do Edital nº 002/2026-ESAP.

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 002/2026-ESAP, observados os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

§1º Considerando que o período de inscrições permanecerá aberto nos termos do edital, a análise das inscrições ocorrerá de forma contínua pela Comissão de Seleção, podendo novos resultados preliminares ser publicados periodicamente à medida que as inscrições forem recebidas e avaliadas;

§2º A divulgação de resultados preliminares em datas diversas daquelas inicialmente previstas no cronograma do edital decorre da necessidade administrativa de processamento, análise e organização das inscrições recebidas, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa;

§3º A publicação de resultados preliminares não implica encerramento do período de inscrições, permanecendo o edital aberto para recebimento de novas inscrições durante todo o prazo estabelecido no instrumento convocatório;

§4º A divulgação do presente resultado preliminar não gera direito à convocação automática dos candidatos considerados aptos, que permanecerão integrando o cadastro do Banco de Facilitadores da ESAP para eventual atuação conforme demanda institucional e observadas as disposições do respectivo edital.

Macapá, 11 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 140917

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****EDITAL Nº 007/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO
DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO
DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR
O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE
SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastro de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

I - Tornar público o **resultado definitivo** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 001/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ANDREW GONÇALVES DA COSTA	CADASTRO	INAPTO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	CADASTRO	APTO
DEMIAN ATHANÁZIO	CADASTRO	INAPTO
EDERSON MARTEL FERREIRA	CADASTRO	APTO
ELEISON PELAES CARDOSO	CADASTRO	APTO
INGRID FERNANDES PEREIRA	CADASTRO	APTO
JOSEANE CARVALHO	CADASTRO	APTO
LIVIA CRISTINA PONTES DE ARAUJO	CADASTRO	APTO
MARCILIO DANTAS FERREIRA	CADASTRO	APTO
MARCOS AURÉLIO GÔES FERREIRA	CADASTRO	APTO
MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE	CADASTRO	INAPTO
NILSON DE JESUS MIRA	CADASTRO	APTO
ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA	CADASTRO	APTO
SÉRGIO RICARDO XAVIER LAGES	CADASTRO	INAPTO

II - Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser

considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 11 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 140919

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 008/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 002/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
RENATO SOCORRO FERNANDES DA ROCHA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE	CREDENCIAMENTO	APTO
SHIRLENE SILVA DE SOUSA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
MATHEUS DE OLIVEIRA BARROS	CREDENCIAMENTO	APTO

II - Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a

presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 11 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 140920

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 087 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Redesignação de comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0152/2026 - COR/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004700202527 - EPAD/CGU/COR, instituído pela Portaria nº. 465 de 13 de novembro de 2025, DOE nº 8.535, com publicação no dia 13 de novembro de 2025, com sua devida prorrogação através da Portaria nº 13 de 13 janeiro de 2025, DOE nº 8.574, com publicação no mesmo dia, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar JUNAIR ANDRADE GOMES, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula nº. 0114862-1-01, e ROGERIO SOUSA LIMA, Policial Penal, matrícula nº. 0972839-2-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, em 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 140868

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026- CPC/IAPEN

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0484.0608.0001/2026
- CAF/IAPEN

PROCESSO SIGA: 00001/IAPEN/2026

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do sistema prisional do município de Macapá-AP.

CONTRATADA: SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.372.932/0001-72

VALOR CONTRATADO: R\$ 42.996.569,30 (Quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

Stephanny Garreto

Agente de contratação / IAPEN

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/IAPEN

Protocolo 140995

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0138/2026- DETRAN/AP,
11 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do Art. 12, incisos I, III, X e XI do Art. 22 e Art. 115, todos da Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 969/2022, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 052/2025- DETRAN/AP, de

28 de janeiro de 2025, que altera os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, de 20 de janeiro de 2020, que regula o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de empresas de estampagem de PIV será consignado através de Portaria editada pelo DETRAN com validade de 12 (doze) meses, sendo exigido a atualização de credenciamento anual para certificação da manutenção dos requisitos exigidos no credenciamento, nos termos do Anexo III da Resolução CONTRAN nº 969/2022;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa de PIVA. G. N. SILVA sob o nome fantasia FLASH PLACAS - CNPJ: 56.302.918/0001-40, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0010/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A. G. N. SILVA sob o nome fantasia **FLASH PLACAS** - CNPJ: **56.302.918/0001-40**, com endereço na Rua General Rondon, nº 747 - sala A, Bairro Julião Ramos - Macapá - AP, CEP: 68.908-181, para o exercício de suas atividades como empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular-PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses, até 02/03/2027, sendo exigido a atualização de credenciamento anual, conforme exigido na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP e sua alteração.

Art. 3º - A documentação exigida para a renovação do credenciamento deverá ser encaminhada ao e-mail credenciamento@detran.ap.gov.br com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do credenciamento, para as providências de análise.

Art. 4º-Ao credenciado que deixar de atender aos requisitos exigidos na atualização anual de credenciamento será imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, até o saneamento das pendências.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140846

**PORTARIA Nº 0139/2026 DETRAN/AP,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0016/2026-DAF/**

**DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4034.00
10/2026-CCEDUC/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES**, DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **JOÃO BATISTA AGUIAR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **VITÓRIA DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar a cerimônia de entrega dos certificados dos cursos especializados de taxista e mototaxista na ação institucional da Caravana da Educação, no referido município, durante os dias **19/03/2026 a 21/03/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 140847

**PORTARIA Nº 0140/2026 DETRAN/AP,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0015/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4034.00 09/2026-CCEDUC/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **MAICK CASTELO FERNANDES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **CRISTIANE CORREA VASCONCELOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **GERALDA PRAZERES DOS SANTOS NETA**, GERENTE DE NÚCLEO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **VITÓRIA DO JARI/AP**, com o objetivo de promover a Caravana da Educação para o Trânsito, com qualificações profissionais para mototaxistas e taxistas, e campanhas educativas nas unidades escolares, no referido município, durante os dias **16/03/2026 a 21/03/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 140848

**PORTARIA Nº 0141/2026- DETRAN/AP,
11 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº Nº8830/2025 de 10 de outubro 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE FRAGMENTAÇÃO.

- **Leon Haoni Borges de Mendonça** - Função na Contratação: Integrante Requisitante - DETRAN/ AP
- **Jean Vaz dos Santos** - Função na Contratação: Integrante Requisitante - DETRAN/ AP -

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 140855

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2025 - HEMOAP**

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.601.647/0001-19. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2025-HEMOAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (refeição e coffee break-LOTES 02;03; 04; 05 e 06), visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0272.2183.0 003/2025-DAF-HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 13/03/2026 a

13/03/2027. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses foi estabelecido no valor anual estimado de 200.118,02(duzentos mil, cento e dezoito reais e dois centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA 4.1 A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 200.118,02(duzentos mil, cento e dezoito reais e dois centavos), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho 2.10.302. 0090. 2617, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 600, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$100.000,00(cem mil reais), conforme a Nota de Empenho 2026NE00027. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e KLEBER PINTO FARIAS, representante legal da empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 10 de Março de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 140845

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 033/2026-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1458, de 10 de Março de 2026 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077. 0559.0006/2026-NUCTAL-IEPA de 09 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene/AP, com objetivo de realizar coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial, aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais, registro audiovisual para documentação científica e institucional do projeto, análise preliminar de indicadores de sustentabilidade e gestão produtiva, no período de 16 a 20/03/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Março de 2026.

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO
Diretor - Presidente em Substituição

Protocolo 140836

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023-IEPA

PARTES: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E A EMPRESA TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração com a **inclusão** na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023-IEPA, considerando a necessidade de tal alteração/inclusão/ adequação para cobertura das despesas decorrentes da execução contratual, relativa a continuidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais necessários, visando a execução de reparos de atividades de manutenção, reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas e pintura entre outros nos prédios administrativos nas dependências do IEPA, mediante solicitação da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/IEPA constante OFÍCIO Nº 250201.0077.0536.0020/2026 DAF - IEPA emitido em, 06 de março de 2026. A CLÁUSULA QUARTA do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023-IEPA, passa a incluir a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente alteração com a inclusão, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IEPA deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Programa de Trabalho: 19.122.0006.2599 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA, Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** A alteração/inclusão em tela tem fundamento Legal no art. 37, caput, da Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993, especialmente no art. 65, § 8º, que dispõe que alterações relativas à dotação orçamentária e outras modificações de natureza meramente formal podem ser registradas por apostila, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme análise jurídica da ASSEJUR/IEPA, estando caracterizada a necessidade de alteração contratual por meio de apostilamento. **NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** ALTERAR/INCLUIR na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023-IEPA, relativo a necessidade de apostilamento, decorre do fator: Considerando a necessidade de adequação da dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da execução contratual no presente exercício financeiro conforme solicitação da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, mediante OFÍCIO Nº 250201.0077.0536.0020/2026 DAF - IEPA, para realização das despesas decorrentes do contrato em consonância com a vigência estabelecida nos termos do Terceiro Termo Aditivo de: 13/12/2025 a 13/12/2026.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

JOSÉ ANGELO NUNUES DA SILVA FILHO
Diretor-Presidente-IEPA/AP - EM SUBSTITUIÇÃO
DECRETO Nº 1458 DE, 10/03/2026

Protocolo 140852

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 013/2026/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER os servidores deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	099xxx2-2-01	Anderson Almeida Siqueira	01/04/2026	30/04/2026
02	8xxx54	Layana Nunes Jung	01/04/2026	30/04/2026
03	8xxx30	Daniel Viana Silva	01/04/2026	01/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 140863

PORTARIA Nº. 014/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Adervan Frans Guimarães Mira Junior - Chefe de Gabinete, Marcelo da Conceição Nunes - Coordenador Técnico Operacional-CTO**, com o objetivo de participar da Reunião Plenária da RBMLQ-I, a ser realizada em **São Luís/MA**, no período de **15 a 19/03/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 140830

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 36/2026-PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.610 DE 09 DE
MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a existência de erro material,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER, à servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0997015-0-01, Chefe de Gabinete/PRODAP, portadora do CPF nº XXX.905.082-XX, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para aplicação de Material de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica, conforme detalhamento a seguir.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER, à servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0997015-0-01, Chefe de Gabinete/PRODAP, portadora do CPF nº XXX.446.932-XX, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para aplicação de Material de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica, conforme detalhamento a seguir.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 140872

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 092/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0076/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

Márcio André Furtado Freitas - Gerente de Núcleo, **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, **Gabriela da Silva Belo** - Técnica Em Extensão Rural/Florestal e **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até a região da **Resex Cajari e as comunidades de Água Branca e Iratapuru**, com o objetivo de acompanhar as atividades produtivas, orientar as agricultoras e fortalecer as ações desenvolvidas junto às famílias atendidas pelo programa ATER Mulher, no período de **02 a 05 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140893

PORTARIA N.º 093/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0075/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em agenda institucional, nos dias **05 e 06 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140894

PORTARIA N.º 094/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0077/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares** -Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar as atividades do Encontro ATER Mulheres, referente ao Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, nos dias **11 e 12 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140896

PORTARIA N.º 095/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0078/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER AGRÍCOLA, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Amapá e Porto Grande - AP**, com o objetivo de fazer o acompanhamento das áreas infestadas pela praga "Vassoura de Bruxa", no período de **02 a 04 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140898

PORTARIA N.º 096/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em

vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0079/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Vanderson Narciso laparrá** - Agente Socioambiental Indígena/E.L.CÔRREA LTDA e **Garcia Narciso** - Agente Socioambiental Indígena/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até as **Aldeias do Rio Urukawá**, no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP PAR.RUR.557.25 ANATER/RURAP, no período de **22 a 27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140900

PORTARIA N.º 097/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0080/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste/Téc. Em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Porto Grande - AP**, com o objetivo de reunir com Equipes Locais para o alinhamento das ações a serem executadas através dos Programas PAA, ATER Mulher, ATER Mecanizo, dentre outros, bem como da participação na Reunião de Monitoramento do ATER Mulher, no período de **02 a 06 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140902

PORTARIA N.º 098/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0083/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista e colaboradores eventuais **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L. CÔRREA LTDA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Almoxarife/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de entrega do Escritório RURAP com Sede em Laranjal do Jari, no período de **15 a 16 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140908

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0074/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 085/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.609, de 06 de março de 2026, página nº 101;

Onde se lê: PROCESSO Nº 230201.0077.2503.0009/2026 - NP/RURAP,

Leia-se: OFÍCIO Nº 230201.0077.2503.0009/2026 CRSUL - RURAP,

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140880

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 22 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Manuella Duarte Santos** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos, Convênios e Compras/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 140889

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 30/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **consta no PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0002/2026 - GAB/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Renata da Silva Soares** que se deslocará de Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 28 de Março, para agenda técnica para o aprimoramento da infraestrutura e dos sistemas de tecnologia da informação da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP).

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140747

PORTARIA Nº 31/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **consta no PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0004/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, que se deslocará de Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 10/03 a 13/03/2026, para Reunião da Câmara Técnica de Epidemiologia.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140749

PORTARIA Nº 33/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **consta no PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0003/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**, que se deslocará de Macapá/AP, até a Cidade de Belém/PA, no período de 13/03 a 17/03/2026, para participar de agenda institucional estratégica, considerando que o mês de fevereiro concentra atividades voltadas ao planejamento anual, pactuação de metas, alinhamento de diretrizes operacionais e articulação interinstitucional para o exercício de 2026.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140750

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0716P - DIBEF/AMPREV, de 05/12/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI**; Matrícula: 566; Cargo: Técnico Legislativo; CPF nº ***.485.391.**; Data do Óbito: 05/08/2024; Lotação: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO: 28/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALUISIO DE CARVALHO GUIDI	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89; 91, §1º) c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 140887

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº118 de 22de setembro de 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0875P-DIBEF/AMPREV, de 05/08/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **LUIZ EDUARDO SILVA ASSUNÇÃO**, Matrícula 863734; Cargo: Professor; CPF nº xxx.xxx.732-53; Data do Óbito: 23/05/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 30/07/2020 - Data do requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALCIENE MARQUES AMANAJAS	Companheiro (a)	Vitalício	33,33%
EDUARDA CAMILA AMANAJAS ASSUNÇÃO	Filho(a)	Temporário	33,33%
HEITOR LUIZ AMANAJA ASSUNÇÃO	Filho(a)	Temporário	33,33%

TOTAL

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13;26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 140890

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2026 - Processo nº 069/2025.**

Contratada: CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA"). CNPJ sob nº 44.109.598/0001-27. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender demandas da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - ANEXO HE Contrato de Desempenho nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de

Terceiro Pessoa Jurídica.

O valor da fatura mensal corresponderá a soma do volume registrado no hidrômetro e multiplicados conforme a categoria comercial vigente na estrutura tarifaria. Eventuais valores relativos a atraso no pagamento, penalidade contratuais ou dispostas no Contrato de Concessão serão somados ao valor da fatura mensal.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com artigo 109, da Lei nº. 14.133/21, será por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, considerando que a CONTRATADA detém a exclusividade na prestação do objeto contratual, limitado ao prazo da concessão.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Silvana Vedovelli

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 140839

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the Apple Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 008/2026**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 11/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000924/2026-29.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : MR DRONE IMAGENS ME - CNPJ: 44.621.592/0001-34.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para 10 servidores no curso denominado: “Pilotagem/mapeamento de Drones (AVANÇADO)”, com carga horária de 16 h/aulas, no mês de março de 2026, na modalidade presencial, com período a ser definido.

Valor Total : R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, MR DRONE IMAGENS ME - CNPJ: 44.621.592/0001-34, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para 10 servidores no curso denominado: “Pilotagem/mapeamento de Drones (AVANÇADO)”, com carga horária de 16 h/aulas, no mês de março de 2026, na modalidade presencial, com período a ser definido. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a

lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0154/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 140826

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**Termo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/SELIC/PCSC/2024**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na com fundamento artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/202 e art. 62 e seguintes do Ato Normativo nº 010/2023-GAB/PGJ, tendo em vista a vantagem da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0005377/2025-66, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços Nº 83/SELIC/PCSC/2024, decorrente da Inexigibilidade Nº 83/SELIC/PCSC/2024, com a devida anuência do órgão gerenciador POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL de Santa Catarina e da empresa fornecedora BGS AMÉRICA LTDA, CNPJ nº 18.685.467/0001-88, para fins de aquisição dos itens

1- Mercure - Aquisição de uma licença para acesso simultâneo no servidor Mercure por 4 anos. Quant.: 01. Valor unitário: 233.593,54.

2- Hardware Mercure - Aquisição de máquina para armazenamento e servidor; hardware necessário para o funcionamento da solução. Quant.: 01. Valor unitário: 115.563,39.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 140888

Prefeitura de Santana

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 939/2025 - SEMSA/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SEMSA DO MUNICÍPIO DE SANTANA**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 31/03/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 10 de março de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 140622

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SLC/SEMGOV/PMT

Processo nº 0255.006/2026 - SEMIOS/PMT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP- CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 954651/2023 - M. CIDADES/CAIXA.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 30/03/2026.

Hora da Sessão: 10h.

Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT,

localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-AP. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2026.

Gleidiane de Souza Barros

Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT

Portaria nº 006/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 140677

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-SLC/SEMGOV/PMT

Processo nº 0332.016/2026 - SEMIOS/PMT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP- CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 952134/2023 - MTUR/CAIXA.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 31/03/2026.

Hora da Sessão: 10h. Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-AP. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2026.

Gleidiane de Souza Barros

Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT

Portaria nº 006/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 140869

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026-SLC/SEMGOV/PMT

Processo nº 0336.015/2026 - SEMIOS/PMT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP- CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 950272/2023 - MIDR/CAIXA.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes:

02/04/2026.

Hora da Sessão: 10h.

Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-Ap. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-Ap, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-Ap, 10 de março de 2026.

Gleidiane de Souza Barros

Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT

Portaria nº 006/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 140673

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-SLC/SEMGOV/PMT**

Processo nº 0446.030/2026 - SEMIOS/PMT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, VISANDO A MELHORIA DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. CONVÊNIO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 923682/2021 - PROPOSTA Nº 033015/2021 - MDR/CAIXA.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 06/04/2026.

Hora da Sessão: 10h.

Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-Ap. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-Ap, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-Ap, 10 de março de 2026.

Gleidiane de Souza Barros

Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT

Portaria nº 006/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 140674

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 C

ADRIANA ALMEIDA DE ARAÚJO, ADVAIR MENDES ROCHA, ALISON DE OLIVEIRA SILVA, ANDERSON BATISTA DE ARAUJO, ANDRE GEOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO PENICHE DA SILVA, CARLOS ALBERTO MACHADO DOS SANTOS, CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, ELISABETE AGUIAR TEIXEIRA, EMILY VITÓRIA CONCEIÇÃO LARANJEIRA DOS SANTOS, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, HELOISA LEILA PINHEIRO MARTINS, HONORINDA ANA DE SOUZA SILVA, JOALBO BISPO DOS SANTOS, JOÃO LUCAS GONÇALVES CASTRO, JOSE EDMUNDO ALVES BARBOSA, MARCELO BRAGA, MARGARETE ALVES ARRUDA, MARTA DE LOURDES KEMPFER, NATHAN TIBURCIO GAMA, NILTON ALVES MONTEIRO, PAULO SILVA PASTOR, ROSANGELA SOUSA SANTOS, ROSIMAURA COSTA DIAS, SANDRA MARA CRUZ, SILVANA LUCAS, SILVIO GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE, VALCIR CAMARGO DA SILVA, VALDEIR FERREIRA DA SILVA, VLADIMIR ALEXANDRE ALVES DA COSTA

Macapá/AP, 10 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 140692

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 D

EDILENE PEREIRA SILVA DA PAIXÃO, EDILSON CESCO, EDISON DA SILVA, EDUARDO ALVES MARTINS, EDUARDO HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA, EDUARDO KIOME EGUCHI, ELANY DE MELO DE OLIVEIRA, ÉLCIO RODRIGUES DOS SANTOS, ELIAS FIGUEIREDO DA SILVA, ELISEU DA CRUZ, ELISIANE DOS SANTOS SILVA, ELIVALDA ASSUNÇÃO DA ROCHA, ELIZABETE REKES, ELIZIANE DA SILVA LOUSA, EMERSON ALVES BRANDÃO JÚNIOR, ERIKA NOVAES DOS SANTOS, EVANEI JESUS ALMEIDA, EVELLYN LOUISE DA CUNHA JACOB, FABIANA DOS SANTOS, FABIANE DA SILVA SOARES, FÁBIO CARDOSO SOUZA, FABRICIO FERREIRA LIMA SILVA, FELIPE GONZAGA DE OLIVEIRA, FILIPE VITURINO NOGUEIRA, FLAVIO LANA DA SILVA, FRANCINALDO BEZERRA DE LIMA, FRANCISLEIDE SANTOS NASCIMENTO, GABRIEL LUIZ PEREIRA, GABRIEL WILLIAN DE ANDRADE COSTA, GEOVANY BASTOS DOS SANTOS, GILBERTO DA SILVA SANTOS, GILMAR DA SILVA ESQUERDO, GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ESTEVÃO, GIRLENE SOARES DOS SANTOS, GIVANILDO PINHEIRO SIQUEIRA, GRAZIELA MARINHO COELHO ONELIO, GUILHERME ALESSANDRO DA SILVA, GUILHERME DE CASTILHO, HELENICE GOMES CARIOLANO, HELI PATRICK DE

OLIVEIRA, HELOISA DOS ANJOS, HERIK GONZAGA ALVES, HUDSON JUNIOR DE OLIVEIRA MUNHOZ, IGOR JUAN ALVES DA SILVA, IGOR ROBERTO BRANT DE SOUZA, ISABELLA TRINDADE RIBEIRO, IVONE DA SILVA SOUSA, JADEILSON MORAIS SANTOS, JANAINA DE ALMEIDA PADILHA FERREIRA, JANDIRA MARIA DOS ANJOS, DIEGO ORTIZ PUPO.

Macapá/AP, 10 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 140693

AMAPA METALS CORPORATION LTDA, Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU**, para o mineral - ouro e diamante, dentro do perímetro da guia de utilização, oriunda do Processo **ANM nº 858076/2012**, no Ramal do vila Nova na comunidade do CUIPIXI, no município de Porto Grande - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 140821

AMAPA METALS CORPORATION LTDA, Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU**, para o mineral - ouro e diamante, dentro do perímetro da guia de utilização, oriunda do Processo **ANM nº 858076/2012**, no Ramal do vila Nova na comunidade do CUIPIXI, no município de Porto Grande - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 140823

MEDSAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Convocamos o Sr. GUSTAVO OLAVO SARMENTO SALES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.662-80, a comparecer no endereço do seu local de trabalho, situado à Avenida Oito de Agosto, nº 336, Bairro: Centro, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desde aviso, para retomar suas atividades ou justificar as faltas iniciadas desde 11 de fevereiro de 2026, sob pena de caracterização de abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea 'i', da CLT."

Protocolo 140761

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 773694103. Cód. CRC: D766042

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

